Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 07 de Fevereiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0772

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013**

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação de locação de imóvel de Espólio do Srº Ernesto Pereira Flores, neste ato Representado por sua inventariante a Srª Gelza Dutra dos Santos, brasileira, casada, portador do RG 293466 - SSP/MS e CPF 448.746.501-04, residente e domiciliado na Rua Francisco Serejo Neto, nº 1059 centro, Amambai – MS.
OBJETO: Contratação de LOCAÇÃO de um imóvel, com uma sala, localizado na Rua Rio Branco, 1135, centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do DETRAT- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posterior, para instalação e funcionamento do DETRAT - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.
VALOR: 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando anualmente o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
PRAZO: 12 MESES
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.30 - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai – MS.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Contrato de Locação de Bem Imóvel pertinente.

Amambai - MS, Em 04 de Fevereiro de 2013.

***SERGIO DIOZEBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**372634E3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2013.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2013.
Processo Administrativo nº 037057/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOCADOR: Espólio do Srº Ernesto Pereira Flores, neste ato Representado por sua inventariante a Srª GELZA DUTRA DOS SANTOS.
CPF N° 448.746.501-04
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, com uma sala, localizado na Rua Rio Branco, 1135, centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do DETRAT- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO, centro, nesta cidade, medindo aproximadamente 95,50 m2 conforme IPTU, sendo que será locada uma sala medindo 55m2.
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando anualmente o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
PRAZO: 12 MESES.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.30 - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai – MS.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Fevereiro de 2013.
Assinam:
SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
GELZA DUTRAS DOS SANTOS – Locador Inventariante
CPF: 448.746.501-04

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**593D8396

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 012, DE 05 DE JANEIRO DE 2013.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor VERGILIO CORREA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **Vergilio Correa,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Padrão I – Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 21 de janeiro de 2013 com término em,21 de março de 2013 conforme Processo Administrativo nº 037030/2013.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 05 de janeiro de 2013.

***JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS***
Diretor-presidente
**PREVIBAI**

RUA TIRADENTES, Nº 866 - FONE (0**67) 3481-3826 - CEP 79.990-000 - AMAMBAI – MS

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**803DB959

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Eunice Aparecida Batista Tavares."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Gestão 2013/2014**

**Presidente:** **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Eunice Aparecida Batista Tavares,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Padrão III – Referência 11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de janeiro de 2013 com término em, 06 de março de 2013 conforme Processo Administrativo nº 037036/2013.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 05 de janeiro de 2013.

***JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS***
Diretor-presidente
**PREVIBAI**

RUA TIRADENTES, Nº 866 - FONE (0**67) 3481-3826 - CEP 79.990-000 - AMAMBAI – MS

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**ACBFC481

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2013**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Luceli Roa Ramires."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Luceli Roa Ramires,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Padrão III – Referência 03, lotada no Depto. Rec. Humano Adm. Previd, com vencimentos integrais, referente a 15 (quinze) dias, a partir de 28 de janeiro de 2013 com término em, 11 de fevereiro de 2013 conforme Processo Administrativo nº 037042/2013.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 05 de janeiro de 2013.

***JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS***
Diretor-presidente
**PREVIBAI**

RUA TIRADENTES, Nº 866 - FONE (0**67) 3481-3826 - CEP 79.990-000 - AMAMBAI – MS

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**C08D30BD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2013.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora célia mara ribeiro gomes lopes."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Célia Mara Ribeiro Gomes Lopes,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Padrão VII – Referência 04, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social, com vencimentos integrais, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 29 de janeiro de 2013 com término em, 28 de maio de 2013 conforme Processo Administrativo nº 03735/2013.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 05 de janeiro de 2013.

***JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS***
Diretor-presidente
**PREVIBAI**

RUA TIRADENTES, Nº 866 - FONE (0**67) 3481-3826 - CEP 79.990-000 - AMAMBAI – MS

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**21603E24

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2013.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora JOSILÊIA MOREIRA CUBILHA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal JOSILÊIA MOREIRA CUBILHA.", ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II – Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 47 (quarenta e sete) dias, a partir de 12 de janeiro de 2013 com término em, 27 de fevereiro de 2013 conforme Processo Administrativo nº 037034/2013.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 05 de janeiro de 2013.

***JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS***
Diretor-presidente
**PREVIBAI**

RUA TIRADENTES, Nº 866 - FONE (0**67) 3481-3826 - CEP 79.990-000 - AMAMBAI – MS

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**2C1176AD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2013.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MARIA RODRIGUES ZAGONEL."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Maria Rodrigues Zagonel,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Aux. Serviços Gerais, Padrão I – Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de janeiro de 2013 com término em, 08 de março de 2013 conforme Processo Administrativo nº 037029/2013.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 05 de janeiro de 2013.

***JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS***
Diretor-presidente
**PREVIBAI**

RUA TIRADENTES, Nº 866 - FONE (0**67) 3481-3826 - CEP 79.990-000 - AMAMBAI – MS

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**FD591D1B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2013**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor AMARICO FERNANDES LOPES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **Amarico Fernandes Lopes,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Padrão I – Referência 10, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de dezembro de 2012 com término em, 12 de fevereiro de 2013 conforme Processo Administrativo nº 037033/2013.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 05 de janeiro de 2013.

***JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS***
Diretor-presidente
**PREVIBAI**

RUA TIRADENTES, Nº 866 - FONE (0**67) 3481-3826 - CEP 79.990-000 - AMAMBAI – MS

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**2E3F5CA7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2013.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor MARAVAL DE MATOS LUCIANO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **Maraval de Matos Luciano,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Padrão I – Referência 11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Higiene, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2013 com término em, 02 de março de 2013 conforme Processo Administrativo nº 037039/2013.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 05 de janeiro de 2013.

***JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS***
Diretor-presidente
**PREVIBAI**

RUA TIRADENTES, Nº 866 - FONE (0**67) 3481-3826 - CEP 79.990-000 - AMAMBAI – MS

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**3DFC2E45

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2013**

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor MAURO MIRANDA ESCOBAR."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **Mauro Miranda Escobar,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Padrão I – Referência 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Higiene, com vencimentos integrais, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 13 de dezembro de 2012 com término em, 09 de março de 2013 conforme Processo Administrativo nº 037032/2013.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 05 de janeiro de 2013.

***JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS***
Diretor-presidente
**PREVIBAI**

RUA TIRADENTES, Nº 866 - FONE (0**67) 3481-3826 - CEP 79.990-000 - AMAMBAI – MS

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**746A9C15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 011, DE 05 DE JANEIRO DE 2013.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor DIRCEU POLIPENCO DA SILVA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **Dirceu Polipenco da Silva,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Padrão I – Referência 11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Higiene, com vencimentos integrais, referente a 41 (quarenta um) dias, a partir de 31 de janeiro de 2013 com término em, 12 de março de 2013 conforme Processo Administrativo nº 037031/2013.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 05 de janeiro de 2013.

***JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS***
Diretor-presidente
**PREVIBAI**

RUA TIRADENTES, Nº 866 - FONE (0**67) 3481-3826 - CEP 79.990-000 - AMAMBAI – MS

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**6F22ED9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 013, DE 05 DE JANEIRO DE 2013.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora KATIANE MOREIRA VIEIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Katiane Moreira Vieira,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Padrão VII – Referência 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 30 de janeiro de 2013 com término em,02 de março de 2013 conforme Processo Administrativo nº 037040/2013.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 05 de janeiro de 2013.

***JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS***
Diretor-presidente
**PREVIBAI**

RUA TIRADENTES, Nº 866 - FONE (0**67) 3481-3826 - CEP 79.990-000 - AMAMBAI – MS

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**AE0A1D9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 014, DE 05 DE JANEIRO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ANA LEUZA DE BARROS BARBOSA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Ana Leuza de Barros Barbosa,** ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico Enfermagem, Padrão V – Referência 12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de janeiro de 2013 com término em,14 de março de 2013 conforme Processo Administrativo nº 037041/2013.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 05 de janeiro de 2013.

***JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS***
Diretor-presidente
**PREVIBAI**

RUA TIRADENTES, Nº 866 - FONE (0**67) 3481-3826 - CEP 79.990-000 - AMAMBAI – MS

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**79ED87DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 015, DE 05 DE JANEIRO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora CRISTIANE BARBOSA DE MORAIS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Cristiane Barbosa de Morais,** ocupante do cargo

de provimento efetivo de Professor I, NíveI III – Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 30 de janeiro de 2013 com término em,28 de fevereiro de 2013 conforme Processo Administrativo nº 037038/2013.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 05 de janeiro de 2013.

***JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS***
Diretor-presidente
**PREVIBAI**

RUA TIRADENTES, Nº 866 - FONE (0**67) 3481-3826 - CEP 79.990-000 - AMAMBAI – MS

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**CB074332

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 016, DE 05 DE JANEIRO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora DELZA APARECIDA DUTRA LOPES ARCE."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Delza Aparecida Dutra Lopes Arce,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, NíveI II – Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 57 (cinquenta sete) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2013 com término em,28 de março de 2013 conforme Processo Administrativo nº 037037/2013.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 05 de janeiro de 2013.

***JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS***
Diretor-presidente
**PREVIBAI**

RUA TIRADENTES, Nº 866 - FONE (0**67) 3481-3826 - CEP 79.990-000 - AMAMBAI – MS

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**6C4192F9

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 010, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.**

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE ESPECIFICA".

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que no dia 12 de fevereiro do corrente ano, comemora-se o dia de Carnaval, e o mesmo transcorrerá em uma terça-feira;
**Considerando** que o dia 11 de fevereiro de 2013, segunda-feira, está entre o domingo e o dia de Carnaval;
**Considerando** que no dia 13 de fevereiro de 2013, quarta-feira, é nacionalmente conhecido como a "quarta-feira de cinzas";
**Considerando** que o ponto facultativo nas mencionadas datas, a par de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º** Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, excetuados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, no dia 11, 12 e 13 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Eduardo Pizzi
**Código Identificador:**8FDE1C6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 011, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.424, DE 28 DE JANEIRO DE 2013, QUE ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL – ASSOMASUL COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto na Lei Municipal no 1.424, de 28 de janeiro de 2013.

**DECRETA**

**Art. 1º -** O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, adotado pelo Município através da Lei Municipal no 1.424, de 28 de janeiro de 2013, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto.

**§1°** As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela ASSOMASUL e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br.

**§2º** O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução nº. 01/2009, de 21 de outubro de 2009.

**§3º** Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00min (zero hora) do dia da publicação.

**§4º** As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subseqüente.

**§5º** É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados.

**§6º** As matérias cadastradas e/ou assinadas eletronicamente após o horário fixado no §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.

**Art. 2º** - Os atos cadastrados em desacordo com os termos deste Decreto não serão objeto de publicação.

**Art. 3º** - Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Eletrônico for disponibilizado na Internet.

**Art. 4º** - Na hipótese de a página do Diário Eletrônico não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

**Art. 5º** - São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios:
I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
II - os decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;
III - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno do Município;
IV - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

**Art. 6º** - Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

**§1°** Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo:
I - atas e decisões de órgãos colegiados;
II - pautas;
III - editais, avisos e comunicados;
IV - contratos, convênios, aditivos e distratos;
V - despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais; e
VI - atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros.

**§2°** Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

**Art. 7º** - É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios:
I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - as partituras e letras musicais; e
IV - os discursos.

**Parágrafo Único –** Somente será admitida a publicação do brasão oficial do Município ou do logotipo do órgão da Administração Indireta.

**Art. 6º -** Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicidade do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.

**Art. 8º** - Os atos a serem publicados no Diário Eletrônico deverão atender à forma estabelecida na Resolução da Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul.

**Art. 9º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.
***JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.
***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Eduardo Pizzi
**Código Identificador:**5CCEC46E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 1.426, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PREMIAR OS MELHORES DO CARNAVAL DE RUA DE APARECIDA DO TABOADO/MS".

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam instituídas as seguintes premiações para os melhores do Carnaval de Rua de Aparecida do Taboado/MS:
**I –** Fica estabelecida uma premiação no valor de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), da seguinte forma:
a) 1 colocado – prêmio de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
b) 2 colocado – prêmio de R$ 1.000,00 (um mil reais);
c) 3 colocado – prêmio de R$ 500,00 (quinhentos reais).
**II –** Fica estabelecido um valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para aquisição de troféus e medalhas para os melhores: foliões, fantasias e crianças mais animadas.

**Parágrafo único.** Os prêmios ora instituídos serão concedidos anualmente, até 10 (dez) dias após a apuração do resultado.

**Art. 2º** Os Blocos para participarem da disputa deverão fazer a inscrição junto à Assessoria de Cultura da Prefeitura, localizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser, até data preestabelecida por esta.

**Art. 3º** As blocos serão julgados por uma comissão representativa da sociedade local, nomeada por ato do Prefeito Municipal e composta de cinco membros, da seguinte forma:
**I** – 1 representante da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS;
**II –** 1 representante da Assessoria de Cultura da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS;
**III –** 3 representantes dos foliões, que serão escolhidos no primeiro dia de carnaval.

**Parágrafo único.** A comissão escolherá e classificará os três melhores Blocos de Carnaval, levando em consideração a originalidade, a criatividade e a animação conjunta de seus integrantes.

**Art. 4º** Os valores de premiação constantes da presente Lei serão anualmente atualizados pelo Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas – IGPM/FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo e que seja adotado pela Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação consignada no Orçamento Programa do exercício financeiro correspondente.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 dias do mês fevereiro do ano de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Eduardo Pizzi
**Código Identificador:**4997D7D4

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**
**PORTARIA Nº 010/2013**

***EDMILSON APARECIDO DA SILVA,*** Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

**Resolve**

**Art. 1º -** Fica declarado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Batayporã-MS, nos dias 11, 13, 14 e 15 de fevereiro do corrente ano, devido às comemorações carnavalescas do ano de 2013.
**Art. 2º - O expediente retornará à sua normalidade no dia 18 (dezoito) de fevereiro das 07:00 horas às 13:00 horas, em todos seus departamentos.**

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2013.

***EDMILSON APARECIDO DA SILVA***
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

***ANGELA MARIA MACHADO VAZ***
Técnica em Contabilidade

**Publicado por:**
Angela Maria Machado Vaz
**Código Identificador:**FE5E5F45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 059/2013 DE 23 DE JANEIRO DE 2013**

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear NIVALDO DIAS DE LIMA, portador do CPF nº 884.216.358-91 e RG nº 101695/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC1-04, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de janeiro de 2013.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2013.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Secretário

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**236C66AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 060/2013 DE 23 DE JANEIRO DE 2013.**

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, com alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Função de Confiança – FC-4, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos ao Servidor Público Municipal ÉLSON TELES DOS SANTOS, Matricula nº 698, lotado no cargo de Instrutor de Banda, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei nº 502/2001, com alterações introduzidas, e art. 18, da Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, a partir de primeiro de janeiro de 2013, para responder pelas atividades exercidas pela Banda Municipal.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2013.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Secretário

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**C1AC9F77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 061/2013 DE 23 DE JANEIRO DE 2013.**

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 85-A da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Municipal nº 833/2009, de 09 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO, portadora do CPF nº 572.801.341-49 e RG nº 000888551/SSP/MS, como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROJETO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DOS MUNICIPIOS, FUNDAMENTADO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA – PROLOCAL, conforme convênio de cooperação técnica assinado entre esse município e o SEBRAE/MS, que tem como objetivo a promoção da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/2006, além de auxiliar o município na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
- Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de acordo com os eixos de desenvolvimento, as oportunidades de negócios e as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2013.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Secretário

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**7E5DFB18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 062/2013 DE 23 DE JANEIRO DE 2013.**

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear TAMIRES APARECIDA DE ABREU OLIVEIRA, portadora do CPF nº 025.217.421-70 e RG nº 001.621.987/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de AUXILIAR DE PROGRAMAS SOCIAIS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo BY-CC PS1-07, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de janeiro de 2013.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 025/2012, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2013.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Secretário

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**5CEA631A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 069/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KAREN ARABORI, portadora do CPF nº 356.376.658-42 e RG nº 27.987.555-1/SSP/SP, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC3-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de fevereiro de 2013.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2013.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Secretário

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**8AC22833

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 070/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VALDIR ANASTÁCIO GRANGEIRA, portador do CPF nº 338.596.121-15 e RG nº 725563/SSP/SE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Símbolo

CC4-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de fevereiro de 2013.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2013.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Secretário

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**1E2F4DA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 071/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ PEREIRA LOPES, portador do CPF nº 446.114.391-00 e RG nº 018184/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO III, na Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos, Símbolo CC5-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de fevereiro de 2013.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2013.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Secretário

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**886A4035

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 072/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DAIANE GUERINI, portadora do CPF nº 353.461.198-50 e RG nº 35.038.537-3/SSP/SP, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA DO PROJETO CONVIVER, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo BY-CC PS1-05, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de fevereiro de 2013.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2013.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Secretário

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**4F8FB9B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 073/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.**

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo as disposições do art. 17 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear sem ônus para a Tesouraria Municipal, os Servidores Públicos Municipais Mario Brigo Rodrigues, Lazaro Lopes Neto, José Cruz, Izaque Picinin Chambó e o Profissional Autônomo João Nantes de Lima, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Patrimônio Publico do Município de Batayporã-MS, para realizarem um levantamento e avaliação com a finalidade de baixa e/ou alienação através de Processo Licitatório Modalidade Leilão, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 2º A presente Comissão de Avaliação tem até 30 (trinta) dias de prazo para apresentar ao Poder Executivo Municipal, através de Relatório específico, o resultado do levantamento e avaliação dos bens móveis.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatro dias do mês de fevereiro de 2013.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Secretário

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**5131D824

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 076/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.**

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, com alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Função de Confiança – FC-3, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos ao Servidor Público Municipal ADENIR BIZERRA DE OLIVEIRA, Matricula nº 026/2002, lotado no cargo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos, nos termos da Lei nº 502/2001, com alterações introduzidas, e art. 18, da Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, a partir de primeiro de fevereiro de 2013.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatro dias do mês de fevereiro de 2013.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Secretário

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**70DCE329

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 077/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.**

BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANDRESSA FERNANDA PINHEIRO JELEZNHAK, portadora do CPF nº 041.700.921-63 e RG nº 001.806.315/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de fevereiro de 2013.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatro dias do mês de fevereiro de 2013.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Secretário

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**0048BB72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 027/2013 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

"Dispõe sobre o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, do presente Exercício, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 150 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 01/91, de 11/12/1991;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Diretoria do Departamento de Receitas Públicas Municipais a efetuar o lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o Exercício de 2013 em 04 (quatro) parcelas, com o vencimento da parcela única e primeira parcela para o dia 10/04, e demais parcelas para os dias 10/05, 10/06 e 10/07 do corrente ano, com 20% (vinte por cento) de desconto para liquidação do Tributo em parcela única, nos termos do Art. 150 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 01/91 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2013.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Secretário

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**C8E0CBDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 030/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as comemorações das festas carnavalescas do ano de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas do Município de Batayporã-MS nos dias 11 e 13 de fevereiro do corrente ano, devido às comemorações carnavalescas do ano de 2013.

Art. 2º - Os servidores com jornada de trabalho programada por quaisquer instrumentos e os serviços essenciais terão horário normal de trabalho, nos dias citados no artigo anterior.
Parágrafo Único- Os Secretários Municipais compreendidos com tarefas inerentes ao presente artigo expedirão Ordem de Execução de Serviços, com antecedência, para não sofrerem descontinuidade no atendimento à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2013.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Secretário

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**C42363C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2013**

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS (Entidade Filantrópica, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 156 de 29/09/97) , CNPJ nº 03.211.935/0001-05, com sede nesta cidade à Rua Alagoas, 400.
OBJETO
O presente convênio tem por objeto a remuneração direta dos médicos em regime de plantões médicos, integrante da municipalização da saúde para atendimento através da Sociedade Hospitalar São Lucas de Batayporã, CNPJ 03.211.935/0001-05 (Entidade Filantrópica), instituído pela Lei Municipal nº 490/2001, de 21 de março de 2001, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais 936/2011, de 01 de dezembro de 2011 e 949/2012, de 20 de janeiro de 2012, que correspondem à prestação de serviços de até 31 (trinta e um) Plantões Médicos de 24 (vinte e quatro) horas com obrigação do pernoite dentro das dependências hospitalares; de até 31 (trinta e um) Plantões de Médico Cirurgião de sobre aviso por 24 (vinte e quatro) horas; de até 04 (quatro) acompanhamentos médicos de urgência para outros centros de saúde regional e/ou estadual; e ao pagamento da remuneração do Diretor Clínico da Sociedade Hospitalar São Lucas.
**VALOR**
Para atender o objeto, o município disponibilizará o valor de até de R$ 56.200,00 (cinqüenta e seis mil e duzentos reais) mensais, pagos até o décimo dia útil do mês subsequente, que correspondem à remuneração no valor de até R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais) destinados ao pagamento de até 31 (trinta e um) Plantões Médicos de 24 (vinte e quatro) horas com obrigação do pernoite dentro das dependências hospitalares; valor de até R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) destinados ao pagamento de até 31 (trinta e um) Plantões de Médico Cirurgião de sobre aviso por 24 (vinte e quatro) horas; valor de até R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) destinados ao pagamento de até 04 (quatro) acompanhamentos médicos de urgência para outros centros de saúde regional e/ou estadual; e valor de até R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) destinados ao pagamento da remuneração do Diretor Clínico da Sociedade Hospitalar São Lucas.
DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente Convênio correrão à conta do Orçamento vigente, no Fundo Municipal de Saúde, Dotação Orçamentária: 24 – 06/91/2048/3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 28 – 06/91/2048/3.3.90.39.50.00.00.00 – Serviços Médico Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais; e 31 – 06/91/2048/3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2013, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, de acordo com o artigo 57 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.
**DATA**
03 de janeiro de 2013.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**09404B8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2013**

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e COMUNIDADE CATÓLICA BETEL, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.639.663/0001-50, com sede à Rua Joham Gill, nº 10, centro, Nova Andradina-MS.
OBJETO
Constitui objeto do presente convênio, a destinação de recursos de subvenção social para a Comunidade Católica Betel, administradora do Abrigo Institucional para crianças e adolescentes, localizado à Rua Izaias Inácio de Almeida, nº 1864, neste município, de conformidade com a Lei Municipal nº 970/2012, de 19 de setembro de 2012, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 992/2012 de 28 de novembro de 2012.
**VALOR**
Para execução do objeto deste convênio, serão destinados pela CONCEDENTE recursos no valor de R$ de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.
DOS RECURSOS
Dotação Orçamentária: 07/2051/3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS, no orçamento vigente do presente exercício, podendo ser alterado nos orçamentos posteriores.
VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2013, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, de acordo com o artigo 57 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.
**DATA**
02 de janeiro de 2013.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**91ADEEF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2012**

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e COMUNIDADE CATÓLICA BETEL, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.639.663/0001-50, com sede à Rua Joham Gill, nº 10, centro, Nova Andradina-MS.
FUNDAMENTO LEGAL
OBJETO

Constitui objeto do presente convênio, a destinação de recursos de subvenção social para a Comunidade Católica Betel, administradora do Abrigo Institucional para crianças e adolescentes, localizado à Rua Izaias Inácio de Almeida, nº 1864, neste município, de conformidade com a Lei Municipal nº 970/2012, de 19 de setembro de 2012.

**VALOR**

**R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão pagos em 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

DOS RECURSOS

Dotação Orçamentária: 0707081220072051/3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2012, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, de acordo com o artigo 57 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.

**DATA**

20 de setembro de 2012.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**E8BC291B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2013**

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA PROJETO VIDA NOVA, com sede à Rua Vearni Castro ,n° 1143, na cidade de Nova Andradina-MS, inscrita no CNPJ n° 08.631.077/0001-71.

AMPARO LEGAL

Este Convênio obedece às cláusulas nele contidas, às normas do Artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993.

OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o repasse de recurso para despesas com serviços e locação de estadia e hospedagem de pacientes com câncer no Hospital PIO XII em Barretos-SP.

**VALOR**

A CONVENENTE repassará o recurso financeiro, diretamente para a entidade mantenedora Associação Voluntária Projeto Vida Nova, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que serão pagos em parcelas no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pagos até o décimo primeiro dia útil do mês subseqüente, totalizando no presente exercício o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOS RECURSOS

Dotação Orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 91 – Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., 06.91.10.302.075.2048 – Operac/Manut/Ativid.Secret.Saúde/Hospital, 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro 2013, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, de acordo com o artigo 57 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.

**DATA** 02 de janeiro de 2013.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**5229A374

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 07/2013**

DAS PARTES – O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DRA. ISABELLA PEREIRA DE SOUZA, cédula de identidade RG nº 1057279/SSP/MS, inscrita no CPF sob o n° 904.079.461-87, CRM/MS nº 6676.

OBJETO - Prestação de serviços médicos (clinico geral) durante 40 (quarenta) horas semanais na ESF Estratégia Saúde da Família Anorinda Marcelino, da rede municipal de saúde de Batayporã-MS.

RECURSO- Dotação Orçamentária: 22-06.91/2048/3.3.90.36.60.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - ESF.

Valor: R$ 74.173,00 (setenta e quatro mil cento e setenta e três reais).

VIGÊNCIA - O prazo de execução da prestação de serviços tem início em 15 de janeiro de 2013 e término em 30 de junho de 2013, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.

**DATA – 02 de janeiro de 2013.**

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**04CBAC50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/007/2013**

JUSTIFICATIVA: Contratação emergencial de profissionais de saúde para atender à Secretaria Municipal de Saúde para a prestação de serviços médicos (clinico geral) durante 40 (quarenta) horas semanais na ESF Estratégia Saúde da Família Anorinda Marcelino, da rede municipal de saúde de Batayporã-MS, com justificativa prevista no Inciso I do art. 26 e amparado no Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Fica dispensado do processo de licitação a contratação emergencial de profissionais de saúde para atender à Secretaria Municipal de Saúde para a prestação de serviços médicos (clinico geral) durante 40 (quarenta) horas semanais na ESF Estratégia Saúde da Família Anorinda Marcelino, da rede municipal de saúde de Batayporã-MS, com amparo no Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e DRA. ISABELLA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 1057279/SSP/MS, inscrita no CPF sob o n° 904.079.461-87, CRM/MS nº 6676, e em razão de que ao iniciar a nova administração municipal para o quadriênio 2013/2016, o município não dispunha de profissionais para a referida prestação de serviços, observando que os atendimentos médicos não podem ser paralisados, bem como a disponibilidade de tempo hábil para a realização de um certame licitatório para a contratação dos referidos profissionais.

Batayporã-MS, 02 de janeiro de 2013.

***MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/007/2013**

Processo nº. VI/007/2013 ratificando, nos termos do do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores o ato da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a licitação nos termos do Inciso IV do artigo 24 do diploma legal invocado, a contratação para a prestação de serviços médicos (clinico geral) durante 40 (quarenta) horas semanais na ESF Estratégia Saúde da Família Anorinda Marcelino, da rede municipal de saúde de Batayporã-MS, feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e DRA. ISABELLA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 1057279/SSP/MS, inscrita no CPF sob o n° 904.079.461-87, CRM/MS nº 6676, pelo prazo de 15 de janeiro de 2013 a 30 de junho de 2013, no valor de R$ 74.173,00 (setenta e quatro mil cento e setenta e três reais).

Batayporã-MS, 02 de janeiro de 2013.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**AAE8D4BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 08/2013**

DAS PARTES – O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DR. ELTON CÉSAR PINEZE, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.275.269-6/SSP/MS e CPF sob o nº. 038.816.749-18, e Conselho Federal de Medicina, CRM-MS 6020.
OBJETO - Prestação de serviços de médico clínico geral, durante 20 (vinte) horas semanais para atender intercorrências na rede municipal de saúde de Batayporã-MS.
RECURSO- Dotação Orçamentária: 24-06.91/2048/3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Valor: R$ 9.747,00 (nove mil setecentos e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA - O prazo de execução da prestação de serviços tem início em 02 de janeiro de 2013 e término em 06 de fevereiro de 2013, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
**DATA – 02 de janeiro de 2013.**

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**18EC02FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/008/2013**

JUSTIFICATIVA: Contratação emergencial de profissionais de saúde para atender à Secretaria Municipal de Saúde para a prestação de serviços de médico clínico geral, durante 20 (vinte) horas semanais para atender intercorrências na rede municipal de saúde de Batayporã-MS, com justificativa prevista no Inciso I do art. 26 e amparado no Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Fica dispensado do processo de licitação a contratação emergencial de profissionais de saúde para atender à Secretaria Municipal de Saúde para a prestação de serviços de médico clínico geral, durante 20 (vinte) horas semanais para atender intercorrências na rede municipal de saúde de Batayporã-MS, com amparo no Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e DR. ELTON CÉSAR PINEZE, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.275.269-6/SSP/MS e CPF sob o nº. 038.816.749-18, e Conselho Federal de Medicina, CRM-MS 6020, e em razão de que ao iniciar a nova administração municipal para o quadriênio 2013/2016, o município não dispunha de profissionais para a referida prestação de serviços, observando que os atendimentos médicos não podem ser paralisados, bem como a disponibilidade de tempo hábil para a realização de um certame licitatório para a contratação dos referidos profissionais.
Batayporã-MS, 02 de janeiro de 2013.

***MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/008/2013**
Processo nº. VI/008/2013 ratificando, nos termos do do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores o ato da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a licitação nos termos do Inciso IV do artigo 24 do diploma legal invocado, a contratação para a prestação de serviços de médico clínico geral, durante 20 (vinte) horas semanais para atender intercorrências na rede municipal de saúde de Batayporã-MS, feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e DR. ELTON CÉSAR PINEZE, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.275.269-6/SSP/MS e CPF sob o nº. 038.816.749-18, e Conselho Federal de Medicina, CRM-MS 6020, pelo prazo de 02 de janeiro de 2013 a 06 de fevereiro de 2013, no valor de R$ 9.747,00 (nove mil setecentos e quarenta e sete reais).
Batayporã-MS, 02 de janeiro de 2013.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**2BB5281F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.**

CMDCA - BATAYPORÃ - MS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e d Adolescente
**Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 719/2006**

***Resolução CMDCA Nº 01/2013, de 04 de fevereiro de 2013.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização de reunião extraordinária, em 01 de fevereiro de 2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – S.M.A.S, as 08h30; e tendo ainda o oficio nº 043/2013 do Conselho Tutelar de Batayporã/MS.

**Resolve:**
**Art 1º** - Acatar o pedido de afastamento da Conselheira Leila Rodrigues de Almeida, sendo que, por um **período de 15 dias** a partir do dia 01 de fevereiro de 2013, ficará afastada, a fim de que possa deliberar definitivamente sobre seu desligamento.
**Art 2º** - A Conselheira não terá prejuízo em seus rendimentos ou função, até que haja deliberação definitiva, aprovada e expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
**Art 3º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, preza em especial pela garantia da efetivação das politicas públicas para a Infância e Adolescência, resguardando em tudo que possibilite o bom andamento para executa-los e mantê-los.
**Art. 4º – Oficie-se** a equipe do Conselho Tutelar, para que no período de afastamento da conselheira acima citada, retirem o seu nome elaborando uma escala provisória, para que possa ser garantido o bom atendimento a população e aos órgãos que dele necessitam.
**Art 5º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Batayporã-MS, 04 de fevereiro de 2013.

***ODAIR JOSÉ DE MELO***
Presidente do Cmdca
**Decreto nº 075/2012 de 12/07/2012**

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida Pereira Batista
**Código Identificador:**DBD582FA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA DGP/Nº 096/2013(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Artigo 1º- Nomear, Márcia Regina Aquino Risalte**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Matricula Nº 19-1, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Serviços Diversos, Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior – DAS 4, para ser lotada na mesma Secretaria.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/01/2013.

.

Bodoquena-MS, 15 de janeiro de 2013

.

***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dandalo de Souza Maciel
**Código Identificador:**904B21F8

---

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2.013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
**CONVOCA** as pessoas relacionadas no anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Publico de provas e títulos conforme Edital Nº 017/2012 – Homologação do Resultado Final de 03 de agosto de 2012, anexo I do Edital Nº 017/2012 – Homologação do Resultado Final.
Os Convocados deverão Comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade
b) Cartão de Cadastro de Pessoal Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
e) Titulo de Eleitor, (com comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do Sexo masculino);
g) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
h) Declaração de Bens;
i) Declaração de não acumulo de cargo;
j) Comprovante de PIS/PASEP (se já inscrito);
k) Exame Médico de Admissibilidade Funcional;
l) Comprovante de Residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
n) 01 fotografia 3x4, recente;
o) Carteira de Habilitação (quando for o caso);
A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bodoquena – MS, 04 de fevereiro de 2.013

***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 003/2.013**
**ANEXO I**

| **Cargo: Distrito de Morraria do Sul- Professor de Geografia** | |
|---|---|
| Classificação | Nome do Convocado |
| 02º | Francelina Maria de Carvalho |

**Publicado por:**
Dandalo de Souza Maciel
**Código Identificador:**E81D76D6

---

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 001/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** – Concedente
**Centro de Integração Empresa Escola – CIEE -** Convenente
**Objeto**:estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, conforme Lei Municipal 510/2009.
**Valor:** A Concedente efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma contribuição de R$ 25,00 (vinte e cinco reais**)** por estudante / mês, contratado ao abrigo deste convênio, e ativo no banco de dados do CIEE.
**Vigência:** O presente convênio terá vigência inicial de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, de acordo com o que prescreve o art.57, inciso II, da Lei nº 8666/93.
**Dotação Orçamentária:**
02.00- Gabinete do Prefeito
02.01- Gabinete do Prefeito
04.122.201- Comandar a Execução dos Programas de Governo.
2.002 - Gestão da Execução dos Programas de Governo
33.90.39. 00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte – 100 000
Bodoquena/MS, 02 de janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA -** Prefeito Municipal / Concedente
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE -** Convenente

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**3B18F4F7

---

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2013**

**Partes:** Município de Bodoquena/MS – Locatário
José Luis Barbosa – Locador.
**Objeto**: locação do imóvel localizado na Rua travessa bela vista, nº. 072, construído sobre o terreno descrito na matrícula nº. 3284, livro nº. 02-01 pagina 155 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miranda/MS para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme, Dispensa de Licitação 002/2013.
**Vigência:** com inicio de 02/01/2013 à 31/12/2013.
**Valor:** R$ 905,31 (novecentos e cinco reais e trinta e um centavos) mensais, totalizando R$ 10.863,72 (dez mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).
.**Dotação:**
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 – Fundo Municipal de Saúde;
2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
102000- Rec Imp Transf de Imp-Saúde Municipal
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte-1020
**Data:** Bodoquena – MS, 02/01/2013
**assinam: JUN ITI HADA -** Prefeito Municipal – Locatário.
**JOSÉ LUIS BARBOSA -** Locador

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**D9B3DBAE

---

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2013**

**Partes:** Município de Bodoquena/MS – Locatário
Maurílio Raul – Locador.
**Objeto**: locação do imóvel localizado na Avenida: 13 de Maio nº330, construído sobre o terreno descrito na nº. 1032, livro nº. 02-D paginas 161 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miranda/MS, para funcionamento do Departamento Pessoal e Tributações e Outros .

**Vigência:** com inicio de 02/01/2013 à 31/12/2013.
**Valor:** R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais
**Dotação:**
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e finanças;
03. 01 – Gabinete do Secretario
04.121.202- Gestão Administrativa e Financeira
2.005 – Gestão das Atividades Administrativas e financeiras do Município.
100000- Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte-1000
**Data:** Bodoquena – MS, 02/01/2013
**assinam: JUN ITI HADA -** Prefeito Municipal - Locatário
**MAURILIO RAUL -** Locador.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**0F86E1BC

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2012**

**Partes:** Município de Bodoquena/MS – Locatário
Elza de Souza – Locadora.
**Objeto**: locação do imóvel localizado na Rua 13 de Maio Nº 350, Centro, em Bodoquena-MS, para atender a Secretaria de Administração e Finanças.
**Vigência:** com inicio de 02/01/2013 à 31/12/2013.
**Valor:** R$ 323,05 (trezentos e vinte e três reais e cinco centavos) mensais
**Dotação:**
02.00 – Gabinete Do Prefeito
02.01 – Gabinete Do Prefeito;
02.062.201- Comandar a Execução da Plataforma de Governo
2.004 – Assessoria Jurídica do Municipio
100000- Recursos Ordinarios do Tesouro
33.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.
Fonte- 1000
**Data:** Bodoquena – MS, 02/01/2013
**assinam: JUN ITI HADA -** Prefeito Municipal – Locatário
**ELZA DE SOUZA -** Locadora.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**67B3C69A

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2013**

**Partes:** Município de Bodoquena/MS – Locatário
Maria Elva Arguelo – Locadora.
**Objeto**: locação de imóvel sito à Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 774, construído sobre o terreno descrito na matrícula nº. 5.451, livro nº. 03-I páginas, 275/276 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miranda/MS, para funcionamento do Cartório Eleitoral, conforme a Dispensa de Licitação 05/2013.
**Vigência:** com inicio de 02/01/2013 à 31/12/2013.
**Valor:** R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) mensais.
**Dotação:**
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
03.01 – Gabinete do Secretario;
04.121.202- Gestão Administrativa e Financeira.
2.005 – Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do Município.
100000- Recursos Ordinarios do Tesouro.
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte-1000
**Data:** Bodoquena – MS, 02/01/2013
**assinam: JUN ITI HADA -** Prefeito Municipal – Locatário
**MARIA ELVA ARGUELO -** Locadora.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**D0913B80

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7/2013**

**Partes: Município de Bodoquena/MS – Locatário**
**Maria Edileiza de Gomes – Locadora.**
**Objeto**: locação de imóvel tipo residencial, sob o lote de terreno urbano nº 02, da Quadra 17, localizado na Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, 733, centro, casa construída em alvenaria, cobertura de telhas amianto, com área construída de 108 m² contento 07 peças, com 02 banheiros, piso vitrificado, para funcionamento do ESF II (Estratégia da Saúde Familiar) do Município de Bodoquena-MS.
**Vigência:** com inicio de 02/03/2013 à 31/31/2013.
**Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais reais).
**Dotação:**
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.302 - Saúde c/ qualidade e dignidade
2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal
102000-Rec. Imp. Transf de Imp-Saúde
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Fonte - 1020
**Data:** Bodoquena – MS, 02/01/2013
**assinam: JUN ITI HADA -** Prefeito Municipal - Locatário
**MARIA EDILEIZA GOMES -** Locadora.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**45B8FFF4

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08/2013**

**Partes: Município de Bodoquena/MS – Locatário**
**Lidia Gomes de Queiroz – Locadora.**
**Objeto**: Locação de imóvel sito Avenida 13 de maio nº 469, centro, com 172,14 m² de área construída sobre lote de terreno urbano sob o nº 02 quadra 25, conforme BIC 1740 e Matrícula do Imóvel 1.510 /CRI/MIRANDA/MS, para atender a Secretária Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal..
**Vigência:** com inicio de 02/01/2013 à 31/12/2013.
**Valor:** R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, totalizando R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
**Dotação:**
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 – Saúde com qualidade, é dignidade.
2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
102000-Rec Imp Transf de Imp-Saúde
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física-Fonte – 1020
**Data:** Bodoquena – MS, 02/01/2013
**assinam: Jun Iti Hada -** Prefeito Municipal - Locatário
**Lidia Gomes de Queiroz – Locadora.**

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**789CA8B8

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09/2013**

**Partes: Município de Bodoquena/MS – Locatário**
**Dionizio Gonçalves – Locadora.**
**Objeto**: Locação de imóvel sito a Rua Venâncio de Freitas Pedrosa nº 515, centro, com 104,38m², lote de terreno urbano sob o nº 02 quadra 30, conforme BIC 1603 e Matrícula do Imóvel 726/CRI/MIRANDA/MS, para atender a Secretária Municipal de Saúde em especial o Centro de Saúde.
**Valor:** R$ 600,00 (sesicentos reais) total global.
**Dotação:**
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 – Saúde com qualidade, é dignidade.
2.024-Desenvolvimento da Ação Basica da Saúde
114008-Piso de Atenção Basica-PAB
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Fonte –114008.
**Data:** Bodoquena – MS, 02/01/2013
**assinam: Jun Iti Hada -** Prefeito Municipal - Locatário
**Dionizio Gonçalves – Locador.**

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**3AC0EB89

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11/2013**

**Partes:** Município de Bodoquena/MS – Locatário
Juliana Amarília – Locadora.
**Objeto**: locação do imóvel localizado na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, nº.564, construído sobre o terreno descrito na matricula nº. 2.824, livro nº. 03 paginas 187 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miranda/MS, para funcionamento do Conselho Tutelar, conforme Proposta de Preço, que integra a Dispensa de Licitação 11/2013.
**Vigência:** com inicio de 02/01/2013 à 30/6/2013.
**Valor:** R$ 335,00 (trezentos e dez reais) mensais.
**Dotação:**
04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.301- Políticas Públicas Sociais
2.008 – Administração das Ações do, SUAS e outros eventos.
100000-Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte- 1000
**Data:** Bodoquena – MS, 02/01/2013
**assinam: JUN ITI HADA -** Prefeito Municipal - Locatário
**JULIANA AMARÍLIA -** Locadora.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**678918DA

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 012/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** – Contratante.
**Valdete da Silva Villas –** Contratada
**Objeto**: Contratação de técnica em enfermagem, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
**Valor global:** R$ 16.912,32 (dezesseis mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos).
**Vigência:** inicia no dia 02 de janeiro de 2013, e termina 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
**Dotação Orçamentária:**
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.302 – Saúde com qualidade, é dignidade
2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal
10.2000 – Re. Imp Transf de Imp-Saúde
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física 1020

Bodoquena/MS, 02 de janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA-** Prefeito Municipal / Contratante
**VALDETE DA SILVA VILLAS /**Contratada

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**D3FF1FDF

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 013/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** – Contratante.
**Zenaide Vargas Silveira de Oliveira –** Contratada
**Objeto**: Contratação de técnica em enfermagem, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
**Valor global:** R$ 16.912,32 (dezesseis mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos).
**Vigência:** inicia no dia 02 de janeiro de 2013, e termina 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
**Dotação Orçamentária:**
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.302 – Saúde com qualidade, é dignidade
2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal
10.2000 – Re. Imp Transf de Imp-Saúde
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física 1020

Bodoquena/MS, 02 de janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA-** Prefeito Municipal / Contratante
**ZENAIDE VARGAS SILVEIRA DE OLIVEIRA /**Contratada

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**0D1B91B5

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 14/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** – Contratante.
**Candia & Candia LTDA --** Contratada.
**Objeto**: Aquisição de Gasolina comum e Diesel B S1800 para abastecimento de veículos do Município de Bodoquena-MS na cidade de Campo Grande-MS.
**Valor Global:** O valor global ajustado é de **R$ 6.006,80 (seis mil seis reais e oitenta centavos)**
Vigência: inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 15 de janiero de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
**Dotação Orçamentária:**
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
03.01 – Gabinete do Secretário.
04.121.202 – Gestão Administrativa e financeira.
2.005 – Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do Municipio.
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 1000

02.00 – Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.201 – Comandar a Execução da Plataforma de Governo
2.002 – Gestão da Execução dos Programas de Governo
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 1000

08.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
08.01 – Gabinete do Prefeiro
23.691.501 – Turismo e Meio Ambiente, Parceria que deu Certo
2.035 – Operacionalização do Desenvolvimento Turístico Ambiental
33.90.30.00- Material de Consumo Fonte: 1000

05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. Esp. Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.303 – Educar, o Caminho da Cidadania
2.016 – Manutenção da Gerencia de Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 1010

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302.– Saúde com qualidade, é dignidade
2.027 – Desenvolvimento da Media Complexidade
1140017 – Média e Alta Complexidade-MAC

33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 1140

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302.– Saúde com qualidade, é dignidade
2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 1020

04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assist. Social
04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301 – Políticas Públicas Sociais
2.008 – Administração das Ações do SUAS e Outros Eventos
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 1000

Bodoquena/MS, 14 de Janeiro de 2013.

**assinam: JUN ITI HADA -** Prefeito Municipal / Contratante.
**CANDIA & CANDIA LTDA -** Contratada.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**BBDEC0ED

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 15/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.**
**Vitor Paulo Campos ME - Contratada.**
**Objeto: Contratação de serviços médicos especializados para atendimento na Unidade Básica de Saúde, no ESF- I (Estratégia Saúde da Família) e no ESF - II (Estratégia Saúde da Família) no Hospital municipal Francisco Sales do Município Bodoquena, e sobre aviso no HMFS. Pregão 166/2012.**
**Valor global: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).**
**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 14 de Janeiro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
**Dotação Orçamentária:**
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 – Saude com qualidade, é Dignidade.
2.024 - Desenvolvimento da Ação Básica da Saúde.
114010 - Prog. da Saúde da Familia-PSF
33.90.39.00 - Outros serviço de Terceiro - Pessoa juridica. Fonte - 1140

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 – Saude com qualidade, é Dignidade.
2.024 - Desenvolvimento da Ação Básica da Saúde.
114008 - Piso de Atenção Básica-PAB
33.90.39.00 - Outros serviço de Terceiro - Pessoa juridica. Fonte - 114008

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302 – Saude com qualidade, é Dignidade.
2.027 - Desenvolvimento da Média Complexidade.
114017 - Média e Alta Complexidade-MAC
33.90.39.00 - Outros serviço de Terceiro - Pessoa juridica. Fonte - 114017

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 – Saude com qualidade, é Dignidade.
2.023 - Manutenção e Operacionalização de Saúde Municipal.
102000 - Rec. Imp. Transf. de Imp-Saúde
33.90.39.00 - Outros serviço de Terceiro - Pessoa juridica. Fonte – 102000
Bodoquena/MS, 14 de Janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA -** Prefeito Municipal / Contratante.
**VITOR PAULO CAMPOS ME -** Contratada.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**A1CA2BFA

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 16/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.**
**Andre de Almeida ME - Contratada.**
**Objeto: Contratação de serviços médicos especializados para atendimento na Unidade Básica de Saúde, no ESF- I (Estratégia Saúde da Família) e no ESF - II (Estratégia Saúde da Família) no Hospital municipal Francisco Sales do Município Bodoquena, e sobre aviso no HMFS. Pregão 166/2012.**
**Valor global: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).**
**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 14 de Janeiro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
**Dotação Orçamentária:**
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 – Saude com qualidade, é Dignidade.
2.024 - Desenvolvimento da Ação Básica da Saúde.
114010 - Prog. da Saúde da Familia-PSF
33.90.39.00 - Outros serviço de Terceiro - Pessoa juridica. Fonte - 1140

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 – Saude com qualidade, é Dignidade.
2.024 - Desenvolvimento da Ação Básica da Saúde.
114008 - Piso de Atenção Básica-PAB
33.90.39.00 - Outros serviço de Terceiro - Pessoa juridica. Fonte - 114008

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302 – Saude com qualidade, é Dignidade.
2.027 - Desenvolvimento da Média Complexidade.
114017 - Média e Alta Complexidade-MAC
33.90.39.00 - Outros serviço de Terceiro - Pessoa juridica. Fonte - 114017

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 – Saude com qualidade, é Dignidade.
2.023 - Manutenção e Operacionalização de Saúde Municipal.
102000 - Rec. Imp. Transf. de Imp-Saúde
33.90.39.00 - Outros serviço de Terceiro - Pessoa juridica. Fonte - 102000Bodoquena/MS, 14 de Janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA -** Prefeito Municipal / Contratante.
**ANDRE DE ALMEIDA ME -** Contratada.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**CA655359

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 17/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.**
**J.F.Ribeiro Neto ME - Contratada.**
**Objeto: Contratação de serviços médicos especializados para atendimento na Unidade Básica de Saúde, no ESF- I (Estratégia Saúde da Família) e no ESF - II (Estratégia Saúde da Família) no Hospital municipal Francisco Sales do Município Bodoquena, e sobre aviso no HMFS. Pregão 166/2012.**
**Valor global: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).**
**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 14 de Janeiro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Dotação Orçamentária:**
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 – Saude com qualidade, é Dignidade.
2.024 - Desenvolvimento da Ação Básica da Saúde.
114010 - Prog. da Saúde da Familia-PSF
33.90.39.00 - Outros serviço de Terceiro - Pessoa juridica. Fonte - 1140

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 – Saude com qualidade, é Dignidade.
2.024 - Desenvolvimento da Ação Básica da Saúde.
114008 - Piso de Atenção Básica-PAB
33.90.39.00 - Outros serviço de Terceiro - Pessoa juridica. Fonte - 114008

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302 – Saude com qualidade, é Dignidade.
2.027 - Desenvolvimento da Média Complexidade.
114017 - Média e Alta Complexidade-MAC
33.90.39.00 - Outros serviço de Terceiro - Pessoa juridica. Fonte - 114017

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 – Saude com qualidade, é Dignidade.
2.023 - Manutenção e Operacionalização de Saúde Municipal.
102000 - Rec. Imp. Transf. de Imp-Saúde
33.90.39.00 - Outros serviço de Terceiro - Pessoa juridica. Fonte – 102000
Bodoquena/MS, 14 de Janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA -** Prefeito Municipal / Contratante.
**J.F.RIBEIRO NETO ME -** Contratada.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**9CAD124A

---

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 18/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.**
**Walfrido A. Araújo Ferreira ME - Contratada.**
**Objeto:** Contratação de serviços médicos especializados para atendimento na Unidade Básica de Saúde, no ESF- I (Estratégia Saúde da Família) e no ESF - II (Estratégia Saúde da Família) no Hospital municipal Francisco Sales do Município Bodoquena, e sobre aviso no HMFS.. Pregão 166/2012.
**Valor global: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).**
**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 14 de Janeiro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
**Dotação Orçamentária:**
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 – Saude com qualidade, é Dignidade.
2.024 - Desenvolvimento da Ação Básica da Saúde.
114010 - Prog. da Saúde da Familia-PSF
33.90.39.00 - Outros serviço de Terceiro - Pessoa juridica. Fonte - 1140

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 – Saude com qualidade, é Dignidade.
2.024 - Desenvolvimento da Ação Básica da Saúde.
114008 - Piso de Atenção Básica-PAB
33.90.39.00 - Outros serviço de Terceiro - Pessoa juridica. Fonte - 114008

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302 – Saude com qualidade, é Dignidade.
2.027 - Desenvolvimento da Média Complexidade.
114017 - Média e Alta Complexidade-MAC
33.90.39.00 - Outros serviço de Terceiro - Pessoa juridica. Fonte - 114017

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 – Saude com qualidade, é Dignidade.
2.023 - Manutenção e Operacionalização de Saúde Municipal.
102000 - Rec. Imp. Transf. de Imp-Saúde
33.90.39.00 - Outros serviço de Terceiro - Pessoa juridica. Fonte - 102000
Bodoquena/MS, 14 de Janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA -** Prefeito Municipal / Contratante.
**WALFRIDO A. ARAÚJO FERREIRA ME -** Contratada.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**65A47BC4

---

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 19/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante**
**Falkievicz e Niehues Ltda - Contratada**
**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios destinados à secretaria de administração e finanças de Bodoquena. Pregão 165/2012.
**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 14 de janeiro de 2013, e término 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
**Valor Global**: **R$ 10.324,95 (dez mil trezentos e vinte quatro reais e noventa e cinco centavos)**
**Dotação Orçamentária:**
03.00 – Secretária Municipal de Administração e Finanças.
03.01 – Gabinete do Secretário.
04.121.202 – Gestão Administrativa e Financeira.
2.005 – Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do Município.
33.90.30.00 – Material de Consumo.Fonte 1000.
Bodoquena, 14 de janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante**
**FALKIEVICZ E NIEHUES LTDA - Contratada**

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**2387BA1D

---

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 20/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante**
***Waldeir Soares de Lima ME* - Contratada**
**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios destinados à secretaria de administração e finanças de Bodoquena. Pregão 165/2012.
**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 14 de janeiro de 2013, e término 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
**Valor Global**: **R$ 10.303,00 (dez mil trezentos e três reais)**
**Dotação Orçamentária:**
03.00 – Secretária Municipal de Administração e Finanças.
03.01 – Gabinete do Secretário.
04.121.202 – Gestão Administrativa e Financeira.
2.005 – Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do Município.
33.90.30.00 – Material de Consumo.Fonte 1000.
Bodoquena, 14 de janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante**
***Waldeir Soares de Lima ME* - Contratada**

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**7708C907

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 21/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante Falkievicz e Niehues Ltda - Contratada**
**Objeto: Aquisição de Merenda Escolar para Pré Escola, Ensino Fundamental e Creche Municipal de Bodoquena para o 1º semestre 2013. Pregão 164/2012.**
**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 14 de janeiro de 2013, e término 16 de julho de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
**Valor Global**: **R$ 6.384,30 (seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)**
**Dotação Orçamentária:**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretário.
12.361.303 – Educar, o Caminho da Cidadania.
2.016 – Manutenção da Gerência de Educação.
101000 – Rec. Imp. Transf. De Imp-Educação.
33.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 1010.

05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretário.
12.361.303 – Educar, o Caminho da Cidadania.
2.016 – Manutenção da Gerência de Educação.
115051 – Transf. Prog. Alimentação Escolar.
33.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 1150.

05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretário.
12.365.303 – Educar, o Caminho da Cidadania.
2.017 – Operacionalização do Ensino Infantil.
101000 – Rec. Imp. Transf. De Imp-Educação.
33.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 1010.
Bodoquena, 14 de janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante**
**FALKIEVICZ E NIEHUES LTDA - Contratada**

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**258B4990

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 22/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante**
***Waldeir Soares de Lima ME* - Contratada**
**Objeto: Aquisição de Merenda Escolar para Pré Escola, Ensino Fundamental e Creche Municipal de Bodoquena para o 1º semestre 2013. Pregão 164/2012.**
**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 14 de janeiro de 2013, e término 16 de julho de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
**Valor Global**: **R$ 79.031,82 (setenta e nove mil e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)**
**Dotação Orçamentária:**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretário.
12.361.303 – Educar, o Caminho da Cidadania.
2.016 – Manutenção da Gerência de Educação.
101000 – Rec. Imp. Transf. De Imp-Educação.
33.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 1010.

05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretário.
12.361.303 – Educar, o Caminho da Cidadania.
2.016 – Manutenção da Gerência de Educação.
115051 – Transf. Prog. Alimentação Escolar.
33.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 1150.

05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretário.
12.365.303 – Educar, o Caminho da Cidadania.
2.017 – Operacionalização do Ensino Infantil.
101000 – Rec. Imp. Transf. De Imp-Educação.
33.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 1010.

Bodoquena, 14 de janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante**
***Waldeir Soares de Lima ME* - Contratada**

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**745D71B1

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 23 /2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** – Contratante.
***NIEHUES & NIEHUES LTDA* -** Contratada.

**Objeto**: Aquisição de Gasolina comum e Óleo Diesel comum e Diesel S50, para abastecimento de veículos do Município de Bodoquena/MS**.** Conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o **Pregão Presencial Nº 163/2012.**
**Valor Global:** O valor global ajustado é de **R$ 1.273.039,20 (um milhão duzentos e setenta e três mil, trinta e nove reais e vinte centavos)**
**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
**Dotação Orçamentária:**
**Dotação Orçamentária: (Gasolina)**
03. 00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças. _____R$ 31.096,00
03. 01 – Gabinete do Secretário.
04.121.202 – Gestão Administrativa e Financeira.
2.005 – Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do Município.
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
33.90.30 – Material de consumo. Fonte 1000

07. 00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra- estrutura _____R$ 45.687,20
07.01 – Gabinete do Secretário.
15.452.401 – Construção é Investimento Presente com Benefícios no Futuro.
2.028 – Manutenção da Secretária Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana.
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
33.90.30.00 – Material de Consumo - fonte 1000.

05. 00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer _____R$11.960,00
05.01 – Gabinete do Secretário.
12.361.303 – Educar, o caminho da cidadania.
2.016 – Manutenção da Gerência de Educação.
101000 – Rec. Imp. Transf. De Imp-Educação.
33.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 1010

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.(PRÓPRIO) _____R$ 79.816,00
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 – Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
102000 – Rec. Imp. De Imp-saúde.
33.90.30.00 – Material de Consumo-fonte 102000.

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.(PAB) _____R$ 10.000,00
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 – Saúde com Qualidade, é Dignidade

2.024 – Desenvolvimento da Ação Básica da Saúde.
114008 – Piso de Atenção Básica-PAB
33.90.30.00 – Material de Consumo- fonte 114008

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.(Especifico motos)_____R$ 10.000,00
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 – Saúde com Qualidade, é Dignidade
2.024 – Desenvolvimento da Ação Básica da Saúde.
114008 – Piso de Atenção Básica-PAB
33.90.30.00 – Material de Consumo- fonte 114008

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.(Vigilância Sanitária) _____R$ 15.000,00
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.304.302 – Saúde com Qualidade, é Dignidade
2.026 – Realização da Vigilância Sanitária .
114015 – Prog. Vigilância Sanitária
33.90.30.00 – Material de Consumo- fonte 114015

04.00 – Secretaria Municipal de promoção e assistência Social _____R$ 13.680,80
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.301 – Políticas Publicas Sociais.
2.045 – Atendimento Integral a Familia – Equipe Volante/CRAS/PAIF.
129000 – Transferência de Recursos FNAS.
33.90.30.00 – Material de Consumo- fonte 1290

04.00 – Secretaria Municipal de promoção e assistência Social _____R$ 10.000,00
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.301 – Políticas Publicas Sociais.
2.044 – Proteção e atendimento especializado à família e indivíduos/CREAS/PAEFI
129000 – Transferência de Recursos FNAS.
33.90.30.00 – Material de Consumo- fonte 1290

08. 00 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente _____R$ 29.900,00
08.01 – Gabinete do Secretário.
23.691.501 – Operacionalização do Desenvolvimento Turístico Ambiental.
2.035 – Operacionalização do Desenvolvimento turístico ambiental.
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.

33.90.30 – Material de Consumo-fonte 1000.

08. 00 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente (Agricultura) _____R$ 11.960,00
08.01 – Gabinete do Secretário.
20.606.501 – Turismo e Meio Ambiente, Parceria que deu Certo..
2.039 – Desenvolvimento da Extensão Rural.
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
33.90.30 – Material de Consumo-fonte 1000.

Dotação Orçamentária: (Óleo Diesel)
02.00 – Gabinete do Prefeito._____R$ 28.800,00
02.01 – Gabinete do Prefeito.
04.122.201 – Comandar a Execução da Plataforma de Governo.
2.002 – Gestão da Execução dos Programas de Governo.
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
33.90.30.00 – material de Consumo-fonte 1000.

08. 00 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente (Agricultura) _____R$ 84.960,00
08.01 – Gabinete do Secretário.
20.606.501 – Turismo e Meio Ambiente, Parceria que deu Certo..
2.039 – Desenvolvimento da Extensão Rural.
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
33.90.30 – Material de Consumo-fonte 1000.

07. 00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra- estrutura _____R$ 224.164,80
07.01 – Gabinete do Secretário.
15.452.401 – Construção é Investimento Presente com Benefícios no Futuro.
2.028 – Manutenção da Secretária Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana.
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
33.90.30.00 – Material de Consumo - fonte 1000.

07. 00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra- estrutura (CIDE) _____R$ 50.000,00
07.01 – Gabinete do Secretário.
15.452.401 – Construção é Investimento Presente com Benefícios no Futuro.
2.028 – Manutenção da Secretária Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana.
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
33.90.30.00 – Material de Consumo - fonte 1000.

07. 00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra- estrutura (Limpeza Publica) _____R$ 30.000,00
07.01 – Gabinete do Secretário.
15.452.401 – Construção é Investimento Presente com Benefícios no Futuro.
2.031 – Manutenção da limpeza publica.
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
33.90.30.00 – Material de Consumo - fonte 1000.

07. 00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra- estrutura (Coleta de Lixo) _____R$ 25.000,00
07.01 – Gabinete do Secretário.
15.452.401 – Construção é Investimento Presente com Benefícios no Futuro.
2.032 – Operacionalização da Coleta de Lixo Dómestico.
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
33.90.30.00 – Material de Consumo - fonte 1000.

07. 00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra- estrutura (Estradas Vicinais/Fundersul) _____R$ 300.000,00
07.01 – Gabinete do Secretário.
26.782.401 – Construção é Investimento Presente com Benefícios no Futuro.
2.029 – Manutenção das estradas vicinais.
180501- Recursos do FUNDERSUL.
33.90.30.00 – Material de Consumo - fonte 1805.

05. 00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer _____R$214.934,40
05.01 – Gabinete do Secretário.
12.361.303 – Educar, o caminho da cidadania.
2.016 – Manutenção da Gerência de Educação.
101000 – Rec. Imp. Transf. De Imp-Educação.
33.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 1010.

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.(PRÓPRIO) _____R$ 41.080,00
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 – Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
102000 – Rec. Imp. De Imp-saúde.
33.90.30.00 – Material de Consumo-fonte 102000.

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.(Vigilância Sanitária) _____R$ 5.000,00
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.304.302 – Saúde com Qualidade, é Dignidade
2.026 – Realização da Vigilância Sanitária .
114015 – Prog. Vigilância Sanitária
33.90.30.00 – Material de Consumo- fonte 114015

Bodoquena/MS, 14 de Janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA -** Prefeito Municipal / Contratante.
***NIEHUES & NIEHUES LTDA* -** Contratada.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**297EC938

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº.025/2013**

**Partes: O Fundo Municipal De Saúde Bodoquena/MS – Contratante**
**Enzo Veículos Ltda – Contratada**

**Objeto: Aquisição de veículo destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena. Conforme Anexo II do edital.**
**A vigência** do Contrato inicia se na assinatura do mesmo e termina em 14 de Abril de 2013 e a entrega do veículo, devera se dar no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato.
**Valor Global:** O valor global ajustado é de R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais)
**Dotação Orçamentária:**
**06.00 - Secretaria Municipal de Saúde;**
**06.01 – Fundo Municipal de Saúde;**
**10.304.302 - Saúde Com Qualidade, é Dignidade;**
**2.026 - Realização da Vigilância Sanitária;**
**114015 - Prog. Vigilância Sanitária.**
**44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Fonte 114015.**
Bodoquena, 14 de janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante**
**Enzo Veículos Ltda - Contratada**

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**E06E61BA

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 026/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** – Contratante.
**Cleusa Lourdes Ribeiro de Figueiredo –** Contratada
**Objeto**: Contratação de auxiliar de enfermagem, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
**Valor global:** R$ 15.879,90 (quinze mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
**Vigência:** inicia-se em 15/01/2013 e com término previsto para 31/12/2013, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
**Dotação Orçamentária:**
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.302 – Saúde com qualidade, é dignidade
2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal
10.2000 – Re. Imp Transf de Imp-Saúde
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física 1020
Bodoquena/MS, 15 de janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA-** Prefeito Municipal / Contratante
**CLEUSA LOURDES RIBEIRO DE FIGUEIREDO /**Contratada

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**E9B9AD0D

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 027/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** – Contratante.
**Vilma de Araújo Marques –** Contratada
**Objeto**: Contratação de auxiliar de enfermagem, para trabalhar no ESF Urbano obedecendo à escala determinada pela secretaria de saúde, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
**Valor global:** R$ 11.976,13 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais e treze centavos).
**Vigência:** inicia-se em 21/01/2013 e com término previsto para 31/12/2013, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
**Dotação Orçamentária:**
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.302 – Saúde com qualidade, é dignidade
2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal
10.2000 – Re. Imp Transf de Imp-Saúde
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física 1020
Bodoquena/MS, 21 de janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA -** Prefeito Municipal / Contratante
**VILMA DE ARAÚJO MARQUES /**Contratada

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**9C3FAFEC

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 028/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** – Contratante.
**Nilda Souza Dias –** Contratada
**Objeto**: Contratação de técnica em enfermagem, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
**Valor global:** R$ 15.788,88 (quinze mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
**Vigência:** inicia-se em 24/01/2013 e com término previsto para 31/12/2013, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
**Dotação Orçamentária:**
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.302 – Saúde com qualidade, é dignidade
2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal
10.2000 – Re. Imp Transf de Imp-Saúde
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física 1020
Bodoquena/MS, 24 de janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA -** Prefeito Municipal / Contratante
**NILDA SOUZA DIAS /**Contratada

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**AE00EA1C

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 29/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** – Contratante.
**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande-Ms – Apae -** Contratada.
**Objeto:** prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de média e alta complexidade, não existentes na rede básica do CONTRATANTE, conforme tabela do SUS, visando ao atendimento dos Portadores de Necessidade Especiais do Município de Bodoquena.
**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 24 de janeiro de 2013, e término 31 de Dezembro de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
**Valor Global:** O valor global ajustado é de R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
**Dotação Orçamentária:**
06.00 - Secretária Municipal de Saúde
06.01- Fundo Municipal de Saúde
10.305.302- Saúde com qualidade e dignidade
2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal
102000-Rec Imp Transf de Imp-Saúde.
33.90.39.00 – Outros Serviços e Terceiros Pessoa jurídica
Fonte - 1020
Bodoquena/MS, 24 de janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA -** Prefeito Municipal / Contratante.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE-MS – APAE -** Contratada.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**49AC5567

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 30/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** – Concedente
ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Contratada.
**Objeto**: Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRANTE.
**Valor:** Verifica-se, no caso em tela, que o valor estimado a ser pago a empresa ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
**Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, de acordo com o que prescreve o art.57, inciso II, da Lei nº 8666/93.
**Dotação Orçamentária:**
03.00- Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01- Gabinete do Secretario
04.121.202- Gestão Administrativa e Financeira.
2.005 - Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do Municipio
100000- Recursos Ordinarios da Tesouro
33.90.39. 00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte – 1000
Bodoquena/MS, 23 de janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA -** Prefeito Municipal / Concedente
ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Contratada.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**B8B2C5EE

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 33/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** – Contratante.
**Exata Contabilidade S/C Ltda -** Contratada.
**Objeto: Contratação de Serviços Técnicos em Contabilidade Pública, compreendendo elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Orçamento, Programa, Acompanhamento e Fechamento dos Balancetes Mensais, Balanço Geral da Prefeitura e Fundos, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal. Bem como acompanhamento administrativo em geral, decretos, portarias e projetos de lei, Pregão 1/2013.**
**Vigência:** O instrumento contratual terá vigência a partir de 1º de fevereiro até 31 de dezembro de 2013, totalizando um total de 11 meses, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
**Valor:** ajustado é **de R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais**, totalizando um valor **global de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).**
**Dotação Orçamentária:**
03. 00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03. 01 – Gabinete do Secretário
04.121.202 – Gestão Administrativa e Financeira.
2.005 – Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do Município.
100000 – Recursos Ordinários do tesouro.
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria Fonte; 1000.
Bodoquena/MS, 24 de Janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA -** Prefeito Municipal -Contratante.
**EXATA CONTABILIDADE S/C LTDA -** Contratada.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**2E0372F5

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 34/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante**
***Vanildo Moreira da Cruz* - Contratado**
**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atender o 1º semestre de 2013. Chamada Publica 2/2012.**
**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 14 de janeiro de 2013, e término 16 de julho de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
**Valor Global**: R$ 19.781,60 (dezenove mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
**Dotação Orçamentária:**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretario.
12.361.303- Educar o Caminho da cidadania.
2.016 – Manutenção da Gerência de Educação.
101000 –Rec. Imp. Transf .de Imp-Educação
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 1010

05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretario.
12.361.303- Educar o Caminho da cidadania.
2.016 – Manutenção da Gerência de Educação
115051 - Transf.Prog. Alimentação Escolar.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 1150

05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretario.
12.361.303- Educar o Caminho da cidadania.
2.017 – Operacionalização do Ensino Infantil.
101000 – Rec. Imp. Transf. de Imp-Educação .
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 1010
Bodoquena, 24 de janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante**
***Vanildo Moreira da Cruz* - Contratado**

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**824D8DE5

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.**
***JOSÉ VICTOR MARQUES-ME* - Contratada.**
**Objeto:** Aquisição de peças para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bodoquena, conforme descriminado no Anexo I – proposta, do presente Edital.
**Valor: R$ 79.302,30 (setenta e nove mil e trezentos e dois reais trinta centavos)**
**Vigência**: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
**Dotação Orçamentária:**
05. 00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário.
12.361.303 Educar, o Caminho da Cidadania.
2016 – Manutenção da Gerência de Educação.
101000 – Rec. Imp. Transf de Imp-Educação.
33.90.30 – Material de Consumo Fonte 1010

05. 00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretário.
12.361.303 Educar, o Caminho da Cidadania.
2016 – Manutenção da Gerência de Educação.
115049 – Transf Salário Educação.

33.90.30 – Material de Consumo-Fonte: 1150
**Data:** Bodoquena - MS, 24 de Janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA -** Prefeito Municipal - Contratante.
***JOSÉ VICTOR MARQUES-ME*** - Contratada.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**82F8DE5B

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 36/2013**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
**ENGEL & ENGEL LTDA-ME - C**ontratada.
**Objeto:** Contratação de serviços de locação de Software para gerenciamento de pregão presencial.
**Vigência**: O prazo de vigência do presente contrato será compreendido entre o período de 25/janeiro/2013 até 31/dezembro/2013, podendo ser prorrogado ou aditado.
**Valor**: O valor global ajustado é de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
**Dotação Orçamentária:**
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
03.01 – Gabinete do Secretário;
04.121.202.– Gestão administrativas e financeiras
2005 – Gestão das atividades Administrativas e Financeiras do Municipio.
100000-Recursos Ordinarios do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte – 1000.
Bodoquena/MS, 25 de janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.**
**ENGEL & ENGEL LTDA-ME - C**ontratada.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**07121CF7

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 37/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante**
**Falkievicz e Niehues Ltda - Contratada**
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal Obras. Pregão 3/2013.
**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na assinatura do contrato e termina 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
**Valor Global**: **R$ 1.893,70 (um mil oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos)**
**Dotação Orçamentária:**
07.00 - Secretario Municipal Obra e Infra-Estrutura.
07.01 – Gabinete do Secretario.
2.028 - Manutenção, Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana.
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
33.90.30.00 – Material de Consumo.Fonte – 1000
Bodoquena, 30 de janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante**
**FALKIEVICZ E NIEHUES LTDA - Contratada**

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**4E6F3478

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 38/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante**
***Waldeir Soares de Lima ME*** **- Contratada**
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal Obras. Pregão 3/2013.
**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na assinatura do contrato e termina 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
**Valor Global**: **R$ 21.862,91 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)**
**Dotação Orçamentária:**
07.00 - Secretario Municipal Obra e Infra-Estrutura.
07.01 – Gabinete do Secretario.
2.028 - Manutenção, Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana.
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
33.90.30.00 – Material de Consumo.Fonte – 1000
Bodoquena, 30 de janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante**
***Waldeir Soares de Lima ME*** **- Contratada**

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**BC201C74

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 39/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** – Contratante.
**Falkievicz e Niehues Ltda Epp -** Contratada
**Objeto:** Materiais de limpeza e Utensílios diversos para atender a secretaria de Obras. Pregão 4/2013.
**Valor global: R$ 13.846,79 (treze mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)**
**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 30 de janeiro de 2013, e término 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
**Dotação Orçamentária:**
07. 00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura
07.01 – Gabinete do Secretário.
20.28 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana.
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 1000
Bodoquena – MS, 30 de janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA -** Prefeito Municipal / Contratante.
**FALKIEVICZ E NIEHUES LTDA EPP -** Contratada.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**CC44BEB2

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 40/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante**
***Waldeir Soares de Lima ME*** **- Contratada**
**Objeto:** Materiais de limpeza e Utensílios diversos para atender a secretaria de Obras. Pregão 4/2013.
**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na assinatura do contrato e termina 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
**Valor Global**: **R$ 7.511,41 (sete mil quinhentos e onze reais e quarenta e um centavos)**
**Dotação Orçamentária:**
07. 00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura
07.01 – Gabinete do Secretário.
20.28 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana.
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 1000
Bodoquena, 30 de janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante**
***Waldeir Soares de Lima ME*** **- Contratada**

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**8B37A5B2

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 41/2012**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** – Contratante.
**Sandra Pereira – ME -** Contratada.
**Objeto:** Contratação de empresa para realização do carnaval /2013, incluso palco som, iluminação, banda , hospedagem, alimentação,serviço de segurança ,suporte de palco ,banheiros,químicos, tendas, camarotes,decoração, publicidade e confecção de camisetas, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Des. Econômico de Bodoquena-MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram o **Pregão Presencial n°. 5/2013.**
**Vigência**: O prazo de duração do contrato será de 31 de janeiro até dia 28 de fevereiro de 2013
**Valor global**: **R$ 79.500,00 (setenta e nove mil reais e quinhentos)**
**Dotação Orçamentária:**
08.00 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
08.01 - Gabinete do Secretário.
23.691.501 – Turismo e meio Ambiente, Parceria que deu certo.
2.035 – Operacionalização do Desenvolvimento turístico Ambiental.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 1000
Bodoquena/MS, 31 de janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante.**
**SANDRA PEREIRA – ME - Contratada.**

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**D81BE771

---

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** – Contratante.
**JUSSARA GOMES DIAS -** Contratada.
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra mecânica para a manutenção de Maquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura urbana. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguma das maquinas apresentarem defeitos mecânicos.
**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia a partir da data do contrato e termina dia 31 de Dezembro de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
**Valor global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**
**Dotação Orçamentária:**
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e infra-estrutura;
07.01 – Gabinete do secretário;
26.782.401 - Construção é Investimento Presente com Benefícios no Futuro.
2.029 - Manutenção de Estradas Vicinais.
180501 – Recursos do Fundersul.
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídico; Fonte: 1805
Bodoquena/MS, 31 de janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA -** Prefeito Municipal / Contratante.
**JUSSARA GOMES DIAS -** Contratada.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**752709FF

---

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 43/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** – Contratante.
**Falkievicz e Niehues Ltda Epp -** Contratada
**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos e gêneros alimentícios destinados à secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Des. Econômico de Bodoquena.MS. Pregão 7/2013.
**Valor global:** R$ 2.272,95 (dois mil e duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)
**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 31 de janeiro de 2013, e término 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
**Dotação Orçamentária:**
08. 00 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
08.01 – Gabinete do Secretário.
23.691.501 – Turismo e Meio Ambiente , Parceria que Deu Certo.
2.035 - Operacionalização do Desenvolvimento Turistica Ambiental.
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 1000
Bodoquena – MS, 31 de janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA -** Prefeito Municipal / Contratante.
**FALKIEVICZ E NIEHUES LTDA EPP -** Contratada.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**67B8143C

---

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 44/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante**
***Waldeir Soares de Lima ME* - Contratada**
**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos e gêneros alimentícios destinados à secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Des. Econômico de Bodoquena.MS. Pregão 7/2013
**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na assinatura do contrato e termina 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
**Valor Global**: R$ 3.308,00 (três mil e trezentos e oito reais)
**Dotação Orçamentária:**
08. 00 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
08.01 – Gabinete do Secretário.
23.691.501 – Turismo e Meio Ambiente , Parceria que Deu Certo.
2.035 - Operacionalização do Desenvolvimento Turistica Ambiental.
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 1000
Bodoquena, 31 de janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante**
***Waldeir Soares de Lima ME* - Contratada**

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**A196980D

---

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10/2013**

**Partes: Município de Bodoquena/MS – Locatário**
**Iraci Borges – Locadora.**
**Objeto**: Locação de imóvel sito a Rua Silvio Castro Cunha, nº 459, construído sobre o terreno descrito na matrícula nº. 0.535, livro nº. 02 folha 1 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miranda/MS para funcionamento do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS) e implantação do Serviço de Proteção e atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.
**Vigência:** com inicio de 2/1/2013 à 31/12/2013.
**Valor:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) total.
**Dotação:**
04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assist. Social
04.01 – Fundo Municipal de Assist. Social
08.244.301 – Politicas Plubicas Sociais
2.044 – Proteção de Atendimento Especializado à Familia e Individuos/CREAS/PAEFI
100000-Recursos Ordinarios do Tesouro
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Fonte - 100000
**Data:** Bodoquena – MS, 2/1/2013
**assinam: Jun Iti Hada -** Prefeito Municipal - Locatário
**Iraci Borges – Locadora.**

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**223A3BE5

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2013**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Locatária.
Iraci Borges – Locador.
**Objeto:** Locação de imóvel sito a Rua Silvio Castro Cunha, nº 459, construído sobre o terreno descrito na matrícula nº. 0.535, livro nº. 02 folha 1 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miranda/MS para funcionamento do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS) e implantação do Serviço de Proteção e atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.
**Vigência:** 2 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
**Valor:** valor global de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

**Dotação Orçamentária:**
04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assist. Social
04.01 – Fundo Municipal de Assist. Social
08.244.301 – Politicas Plubicas Sociais
2.044 – Proteção de Atendimento Especializado à Familia e Individuos/CREAS/PAEFI
100000-Recursos Ordinarios do Tesouro
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Fonte - 100000

**Data:** Bodoquena - MS, 2 de janeiro de 2013.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**16DE0444

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2013.**

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Expresso Mato Grosso LTDA – Contratada.

**Objeto:** Contratação de empresa para a realização de Transporte Coletivo por ônibus no Município de Bodoquena-MS, mediante regime de Concessão, conforme Projeto Operacional Básico (Anexo IV), na sua totalidade, de 8.666, de°acordo com a legislação Constituição Federal, Lei Federal n 21/06/1993, Lei Federal nº 8.987, de 13/02/1995, Lei Federal Nº 9.648, de 27/05/1998, Lei Orgânica Municipal Art. 181 a 183, Decreto 525/92 Lei Municipal nº175/92, Resolução CONTRAN nº 316 de 08/05/2009.
**Valor:** Verifica-se, no caso em tela, a Concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros para a Empresa Expresso Mato Grosso LTDA, durante o período de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por igual período. Quanto ao valor a ser pactuado, baseou-se a administração na pesquisa de mercado realizada nos termos dos documentos que compõe o acervo do processo em tela, fixando a tarifa em R$ 3,00 (três reais).
**Vigência:** Prazo da concessão será de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por igual período.

Data: Bodoquena - MS, 23 de janeiro de 2013.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**283E68AD

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 32/2013**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Expresso Mato Grosso LTDA – Contratada.
**Objeto:** Contratação de empresa para a realização de Transporte Coletivo por ônibus no Município de Bodoquena-MS, mediante regime de Concessão, conforme Projeto Operacional Básico (Anexo IV), na sua totalidade, de 8.666, de°acordo com a legislação Constituição Federal, Lei Federal n 21/06/1993, Lei Federal nº 8.987, de 13/02/1995, Lei Federal Nº 9.648, de 27/05/1998, Lei Orgânica Municipal Art. 181 a 183, Decreto 525/92 Lei Municipal nº175/92, Resolução CONTRAN nº 316 de 08/05/2009.
**Vigência:** Prazo da concessão será de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por igual período.
**Valor:** Verifica-se, no caso em tela, a Concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros para a Empresa Expresso Mato Grosso LTDA, durante o período de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por igual período. Quanto ao valor a ser pactuado, baseou-se a administração na pesquisa de mercado realizada nos termos dos documentos que compõe o acervo do processo em tela, fixando a tarifa em R$ 3,00 (três reais).
Bodoquena/MS, 24 de janeiro de 2013.
**assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.**
Expresso Mato Grosso LTDA – Contratada.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**776CD006

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2013**

**O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:**
**OBJETO:** Contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município.
**ABERTURA DA SESSÃO:** 22 de fevereiro de 2013.
**HORAS:** 08h00min.
**LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.**
Bonito/MS, 05 de fevereiro de 2013.
Assinado na Autorização

***EDIMAR PEREIRA REBEQUE***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**3BE19308

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013**

**O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de**

**21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:**
**OBJETO:** Aquisição de óleos lubrificantes e filtros para atender a demanda do Município.
**ABERTURA DA SESSÃO:** 22 de fevereiro de 2013.
**HORAS:** 10h00min.
**LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.**
Bonito/MS, 05 de fevereiro de 2013.
Assinado na Autorização

***EDIMAR PEREIRA REBEQUE***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**062FC708

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2013**

**O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:**
**OBJETO:** Aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município.
**ABERTURA DA SESSÃO:** 25 de fevereiro de 2013.
**HORAS:** 08h00min.
**LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.**
Bonito/MS, 05 de fevereiro de 2013.
Assinado na Autorização

***EDIMAR PEREIRA REBEQUE***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**89E3FC24

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 004/2013**

**Processo Administrativo nº 009/2013**
**Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã**
**Assunto:** Contratação de empresa para realizar serviços de sonorização durante o evento cultural "5º Camafolia".
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa João Elir Gomes ME, para realizar serviços de sonorização durante o 5º Camafolia, cujo valor será de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 06 de fevereiro de 2013.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lellis Ferreira da Silva
**Código Identificador:**E374B1EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 005/2013.**

**Processo Administrativo nº 010/2013**
**Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã**
**Assunto:** Contratação de empresa para realizar serviços locação, montagem e desmontagem de 01 (um) palco no "5º Camafolia".
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa KARITÉ EVENTOS LTDA - ME, para realizar serviços de locação, montagem e desmontagem de 01 (um) palco durante o evento cultural "5º Camafolia", cujo valor será de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 06 de fevereiro de 2013.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lellis Ferreira da Silva
**Código Identificador:**1BB71F10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 006/2013.**

**Processo Administrativo nº 011/2013**
**Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã**
**Assunto:** Contratação de empresa para realizar serviços de Iluminação no Evento Cultural "5º Camafolia".
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Claudir José Bertoncelli & Cia Ltda - ME, para realizar serviços de iluminação durante o Evento Cultural "5º Camafolia", cujo valor será de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 06 de fevereiro de 2013.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lellis Ferreira da Silva
**Código Identificador:**165B1828

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 007/2013.**

**Processo Administrativo nº 012/2013**
**Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã**
**Assunto:** Locação de imóvel.
Declaro Dispensável de licitação à locação do imóvel localizado à Rua Cândido Mariano, s/n, centro, de propriedade da senhora Alice Gonçalves Martins, pelo período de 12 meses, para instalação do CAPS - Centro de Apoio Psico-social, a partir de 01/02/2013, cujo valor mensal será de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso X, do artigo 24

da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 31 de janeiro de 2013.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lellis Ferreira da Silva
**Código Identificador:**604BA2CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 008/2013.**

**Processo Administrativo nº 013/2013**
**Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã**
**Assunto:** Locação de imóvel.
Declaro Dispensável de licitação à locação do imóvel localizado à Rua Cândido Severino, 370, centro, de propriedade da senhora Maria das Graças Borges de Carvalho, para instalação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, pelo período de 12 meses, a partir de 01/02/2013, cujo valor mensal será de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso X, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 31 de janeiro de 2013.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lellis Ferreira da Silva
**Código Identificador:**19708603

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**DECRETO P/Nº 046/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Nomeia o Sr. Aldecir Dutra de Araújo no cargo de Secretário Municipal de Saúde.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ALDECIR DUTRA DE ARAÚJO**, no cargo de Secretário Municipal de Saúde, PM-AP-01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2013, revogando-se o Decreto nº02/2013 de 08 de janeiro de 2013.

Camapuã-MS, 05 de fevereiro de 2013.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**4F8F6E7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**DECRETO P/Nº 047/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Exonera a Servidora Pública Municipal Sra. Geovana Cabral de Vasconcelos.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **GEOVANA CABRAL DE VASCONCELOS**, do cargo em Comissão de Assessora Jurídica do CREAS- PM-DAS 1, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/02/2013.

Camapuã-MS, 05 de fevereiro de 2013.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**2E43C506

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**DECRETO P/Nº 048/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Nomeia a Sra. Geovana Cabral de Vasconcelos no Cargo Efetivo de Analista de Licitações.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **GEOVANA CABRAL DE VASCONCELOS**, no cargo efetivo de Analista de Licitações, criado pela Lei nº 1.784, de 13 de dezembro de 2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento,.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/02/2013.

Camapuã-MS, 05 de fevereiro de 2013.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**B31A4629

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**DECRETO P/Nº 049/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Nomeia a Sra. Paula Eli Toldo no Cargo Efetivo de Psicóloga do CAPS.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **PAULA ELI TOLDO**, no cargo efetivo de Psicóloga do CAPS, criado pela Lei nº 1.784, de 13 de dezembro de 2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/02/2013.

Camapuã-MS, 06 de fevereiro de 2013.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**7260116D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**DECRETO P/Nº 050/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Exonera a Servidora Pública Municipal Sra. Eva Priscila Rodrigues.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **EVA PRISCILA RODRIGUES**, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo PNE, Padrão I, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Camapuã-MS, 06 de fevereiro de 2013.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**CE55EB37

---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS**

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA 68**

**Portaria n. 68/2013 de 05 DE FEVEREIRO DE 2013**

"Concede férias ao funcionário que menciona e dá outras providências"

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º-CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal **CLAUDEMIR VIEIRA DE LIMA** ocupante do cargo efetivo de **ZELADOR,** símbolo **SAD,** lotado na **SEVOS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 05/06/2012 a 05/06/2013, sendo que gozará no período de 20/01/2013 a 20/02/2013.
**ARTIGO 2º**-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Fevereiro de 2013

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Synara Fernanda de Almeida
**Código Identificador:**11617658

---

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA 69**

**Portaria n. 69/2013 de 05 DE FEVEREIRO DE 2013**

"Concede férias a funcionário que menciona e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º-CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal **JOAO ALVES DE ASSIS** ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL,** símbolo **STO/306,** lotado na **SEVOS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/08/2011 à 03/08/2012, sendo que gozará no período de 07/01/2013 a 06/02/2013.
**ARTIGO 2º**-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Fevereiro de 2013

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Synara Fernanda de Almeida
**Código Identificador:**F4DF285E

---

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA 70**

**Portaria n. 70/2013 de 05 DE FEVEREIRO DE 2013**

"Concede férias a funcionário que menciona e dá outras providências"

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º-CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal **NATANOEL CASTRO DE SOUZA** ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** símbolo **SPO,** lotado na **SEVOS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2010 à 02/05/2011, sendo que gozará no período de 10/01/2013 a 08/02/2013.
**ARTIGO 2º**-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Fevereiro de 2013

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Synara Fernanda de Almeida
**Código Identificador:**E74EEDBE

---

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA 71**

**Portaria n. 71/2013 de 05 DE FEVEREIRO DE 2013**

"Concede férias a funcionário que menciona e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente

aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º-CONCEDER** férias a Servidora Pública Municipal **LUZIA PIRES DE CARVALHO,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** símbolo **ADM - 502,** lotada na **SEMS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 30/06/2009 à 30/06/2010, sendo que gozará no período de 14/01/2013 a 12/02/2013.

**ARTIGO 2º**-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Fevereiro de 2013

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Synara Fernanda de Almeida
**Código Identificador:**B855CA2D

---

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA 72**

**Portaria n. 72/2013 de 05 DE FEVEREIRO DE 2013**

"Concede férias a funcionário que menciona e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º-CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal **MARCOS ANTONIO MAGNO,** ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS,** símbolo **SNT - 401,** lotado na **SEMFI,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 30/08/2011 à 30/08/2012, sendo que gozará no período de 14/01/2013 a 12/02/2013.

**ARTIGO 2º**-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Fevereiro de 2013

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Synara Fernanda de Almeida
**Código Identificador:**9E9B75F6

---

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA 73**

**Portaria n. 73/2013 de 05 DE FEVEREIRO DE 2013**

"Concede licença para tratar de interesses particulares à funcionário que menciona e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º- CONCEDER LICENÇA** para tratar de interesses particulares ao funcionário **ANDERSON CRISTIANO NASCIMENTO,** ocupante do cargo em provimento Efetivo de **ODONTOLOGO**, Símbolo **SAU**, lotado na **SEMSS**, desta Prefeitura, no pelo prazo de dois anos, sendo que gozará no período de 02/01/2013 a 02/01/2015, conforme Artigo nº 78 da LCM nº 002 de 29/10/2001.

**ARTIGO 2º**-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Fevereiro de 2013

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Synara Fernanda de Almeida
**Código Identificador:**063732D8

---

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA 74**

**Portaria n. 74/2013 de 05 DE FEVEREIRO DE 2013**

"Concede licença gestante à funcionária que menciona e dá outras providências"

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º- CONCEDER** licença gestante pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Srª. **MARCIA ELIANE DE MORAIS,** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Símbolo **SAU,** lotada na **SEMSS** desta Prefeitura.

**ARTIGO 2º**-A Licença concedida pelo Artigo 84 da LCM nº 002 de 29/10/2001, terá início a partir de 07/01/2013 a 07/03/2013, conforme atestado médico.

**ARTIGO 3º**-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Fevereiro de 2013

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Synara Fernanda de Almeida
**Código Identificador:**D41D6DB5

---

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA 75**

**Portaria n. 75/2013 de 05 DE FEVEREIRO DE 2013**

"Concede licença gestante à funcionária que menciona e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º- CONCEDER** licença gestante pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Srª. **LUZIA DA SILVA TONHAO,** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, Símbolo **SPO,** lotada na **SEMEC** desta Prefeitura.

**ARTIGO 2º**-A Licença concedida pelo Artigo 84 da LCM nº 002 de 29/10/2001, terá início a partir de 26/12/2012 a 26/04/2013, conforme atestado médico.

**ARTIGO 3º**-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Fevereiro de 2013

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Synara Fernanda de Almeida
**Código Identificador:**9CBFB9AF

---

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA 76**

**Portaria n. 76/2013 de 05 DE FEVEREIRO DE 2013**

"Concede licença gestante à funcionária que menciona e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º- CONCEDER** licença gestante pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Srª. **RONILDA APARECIDA DE LIMA,** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE**, Símbolo **EDU,** lotado na **SEMEC** desta Prefeitura.
**ARTIGO 2º-**A Licença concedida pelo Artigo 84 da LCM nº 002 de 29/10/2001, terá início a partir de 19/12/2012 a 19/04/2013, conforme atestado médico.
**ARTIGO 3º**-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Fevereiro de 2013

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Synara Fernanda de Almeida
**Código Identificador:**1FA6FA6F

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA 77**

**Portaria n. 77/2013 de 05 DE FEVEREIRO DE 2013**

"Exonera a pedido a Servidora que menciona e dá outras providências"

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º-EXONERAR A PEDIDO** o servidor **WILLIAN CLEBER MALVAS,** do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO, s**ímbolo **SAU,** lotado na **SEMSS** desta Prefeitura, a partir de 07 de Janeiro de 2013. Conforme Requerimento.
**ARTIGO 2º**-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Fevereiro de 2013

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Synara Fernanda de Almeida
**Código Identificador:**53571183

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA 78**

**Portaria n. 78/2013 de 05 DE FEVEREIRO DE 2013**

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE APOSENTADORIA a Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º-CONCEDER APOSENTADORIA,** a Servidora **CELIDA MARIA LAGO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, símbolo **EDU**, lotado na **SEMEC**, desta Prefeitura, com base na Carta de concessão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme número de Benefício 1542287925, com início da vigência a partir do dia 02 de Janeiro de 2013.
**ARTIGO 2º**-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Fevereiro de 2013

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Synara Fernanda de Almeida
**Código Identificador:**132F8852

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA 79**

**Portaria n. 79/2013 de 05 DE FEVEREIRO DE 2013**

"Concede férias a funcionário que menciona e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º-CONCEDER** férias a Servidora Pública Municipal **JUCELMA ESTEVAM PACHECO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA,** símbolo **SAD,** lotada na **SEMSS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 07/08/2010 à 07/08/2011, sendo que gozará no período de 13/02/2013 a 27/02/2013.
**ARTIGO 2º**-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Fevereiro de 2013

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Synara Fernanda de Almeida
**Código Identificador:**45059B2A

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013**

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, através da Divisão de Licitação e Contratos RETIFICA a publicação ocorrida no Diário Oficial dos Municípios n.º 0767 de 31/01/2013.
**Onde se lê** Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às **10:00 H do dia 14/02/2013 (Horário Local)**
**Leia-se** Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às **10:00 H do dia 15/02/2013 (Horário Local)**
**Deodápolis/MS, 31 de Janeiro de 2013**

**Publicado por:**
Valentina
**Código Identificador:**D3A3721E

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013**

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, através da Divisão de Licitação e Contratos RETIFICA a publicação ocorrida no Diário Oficial dos Municípios n.º 0767 de 31/01/2013.

**Onde se lê** Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às **11:00 H do dia 14/02/2013 (Horário Local)**
**Leia-se** Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às **11:00 H do dia 15/02/2013 (Horário Local)**
**Deodápolis/MS, 31 de Janeiro de 2013**

***REGIANE FARIA TOGNON***
Coordenadora da Divisão de Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Valentina
**Código Identificador:**61F50975

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 010/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 009/2013
OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria, gêneros alimentícios, materiais de consumo e gás liquefeito e petróleo, com recursos financeiros provenientes do Programa Bolsa Família e contrapartida deste município.
Vencedor(es): CIOCCA & PASE LTDA-ME, no Anexo I - itens: 1,2,3,4, totalizando R$ 2.913,00 (dois mil e novecentos e treze reais); JOSE EDUARDO LEONARDI - ME, no Anexo III - item: 1, totalizando R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); REGINA APARECIDA RAMOS DE PAULA - ME, no Anexo II - itens: 1,2,4,5,6,7,8,9,10,11,12,14,16,17,18,20,22,23,24,25,26, totalizando R$ 4.061,44 (quatro mil e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos);

Eldorado/MS, 4 de fevereiro de 2013.

***DANIELE PRADO***
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 4 de fevereiro de 2013.

***MARTA MARIA DE ARAUJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Margarete Boscarioli
**Código Identificador:**88CCBE57

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### P O R T A R I A Nº 016 /2013

*"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**MARTA MARIA DE ARAUJO**, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

I – Designar o servidor CLAUDIO BOSZCZOVSKI, ocupante do cargo efetivo de Medico Veterinário – SAU - 09, classe B, para atuar na **Vigilância Sanitária**, com lotação na Secretária Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE .

***MARTA MARIA DE ARAUJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Shirlei Gatti Vendrametto
**Código Identificador:**347E3FBE

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 004/2013
Processo nº 012/2013
DISPENSA Nº 002/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS.
Dotação Orçamentária: 02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.33-158
02.06-08.244.0008.2038-3.3.90.33-200
02.09-10.122.0020.2012-3.3.90.33-297
Valor: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
Vigência: 21/01/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 21/01/2013
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Wanderley Mitsuo Tsutumi, pela contratada

**Publicado por:**
Mauricelio Barros
**Código Identificador:**D0335812

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 029/2013
MODALIDADE/Nº: CC Nº 001/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Medicamentos, destinados a suprir as necessidades das Unidades de Saúde Municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I.

Vencedor(es): CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 2,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,27,34,35,47,49,50,51,52,53,57, 58,59,60,61,63,80,83,89,93,94,95,123,124, totalizando R$ 18.673,90 (dezoito mil e seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos); STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no Anexo I - itens: 1,3,9,10,11,12,13,30,31,32,33,40,41,42,43,48,56,64,65,66,67,69,72,73 ,
74,75,79,82,84,91,99,100,101,103,104,105,106,108,109,112,113,114, 117,121,126,128,129,131,132,142,144,145,147, totalizando R$ 29.909,92 (vinte e nove mil e novecentos e nove reais e noventa e dois centavos); VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR - ME, no Anexo I - itens: 4,5,6,7,8,26,28,29,36,37,38,39,44,45,46,54,55,62,68,70,71,76,77,78,8 1,85,86,87,88,90,92,96,97,98,102,107,110,111,115,116,118,119,120,1 22,125,127,130,133,134,135,136,137,138,139,140,141,143,146,148,1 49, totalizando R$ 30.661,38 (trinta mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos);

Iguatemi/MS, 6 de fevereiro de 2013.

***ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 6 de fevereiro de 2013.

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mauricelio Barros
**Código Identificador:**9F5F3AD9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 030/2013.
MODALIDADE/Nº: CC Nº 002/2013.
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Hospitalar, destinados a suprir as necessidades das Unidades de Saúde Municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I.

Vencedor(es): CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,10,18,19,20,21,22,23,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36, 37,43,44,45,46,47,48,49,52,53,54,55,60,63,64,65,66,67,68,69,71,72, 73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,86,87,88,89,90, totalizando R$ 29.221,40 (vinte e nove mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos); STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no Anexo I - itens: 24,25,38,39,40,41,42,51,83,84,85, totalizando R$ 30.461,02 (trinta mil e quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos); VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR - ME, no Anexo I - itens: 8,9,11,12,13,14,15,16,17,50,56,57,58,59,61,62,70, totalizando R$ 18.836,00 (dezoito mil e oitocentos e trinta e seis reais);

Iguatemi/MS, 6 de fevereiro de 2013.

***ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 6 de fevereiro de 2013.

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mauricelio Barros
**Código Identificador:**20D81273

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 010/2013**
Processo **Nº. 025/2013**
Dispensa de Licitação **Nº. 015/2013**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **JACKSON RODRIGUES DA SILVA - ME.**
Objeto: Aquisição de pó de pedra e pedrisco para atender as necessidades da gestão das atividades da secretaria de obras, infra-estruturas e serviços urbanos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infra-estruturas e Serviços Urbanos.
**Fundamento Legal:** ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
**02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-206** – Secretaria Municipal de Obras, Infra-estruturas e Serviços Urbanos – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infra-estruturas e Serviços Urbanos – Material de Consumo.
**R$ 7.426,00** (sete mil quatrocentos e vinte e seis reais).
**Data da Assinatura:** 28 de janeiro de 2013.
**Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. *JACKSON RODRIGUES DA SILVA* (JACKSON RODRIGUES DA SILVA - ME).**

**Publicado por:**
João Paulo Bruno da Silva
**Código Identificador:**82E5F81B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N°. 045/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2013**

**O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS)**, de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.033/2013, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
**OBJETO:** O objeto da presente licitação refere-se à contratação de empresa para a prestação de serviços laboratoriais, na realização de exames clínicos diversos em pacientes deste Município, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços, para o período estimado de até 31 de Dezembro de 2013.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** 26 de Fevereiro de 2013, às 10:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

**RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 06 de Fevereiro de 2013.

***EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI***
Pregoeiro Oficial
**Decreto 1.033/2013**

**Publicado por:**
Edson Deolindo Choinoviski
**Código Identificador:**2EDBC418

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 005/2013**

O Sr°. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 6º (sexto) dia do mês de fevereiro de 2013, DECLARA vencedora da licitação Processo

Administrativo Licitatório de n°. 011/2013, que trata da contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de combustível tipo: GASOLINA COMUM, retirados na bomba do estabelecimento, para manutenção de veículos pertencentes a frota municipal, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Empresa vencedora do item: SILVERIO E OLIVEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.872.544/0001-05, no valor global de R$ 65.619,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS). Adjudicado pelo Pregoeiro: Kleber Oliveira da Costa, em: 6/2/2013.

***KLEBER OLIVEIRA DA COSTA***
Pregoeiro

***HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA***
Equipe de Apoio

***VANDERLEY FERRARI***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles
**Código Identificador:**E65C4C16

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL DE LICITACÃO

**AVISO DE EDITAL DE LICITACÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**

O Município de Miranda - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio de seu Pregoeiro (a) Oficial designado pelo Decreto nº 2192/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. A Licitação será regida pelas Lei nº 8.666/93, Lei nº 10520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 029/10 e Decreto Municipal 2192/13, Objetivando a **Contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios para as escolas da REME e Centros de Educação Infantil – CEINFs do município , em conformidade com as demais especificações constante no anexo I do Edital**. O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preço e habilitação serão no dia **21/02/2013 ás 08:00 horas**, na sala de reunião do setor de Licitação do Município, localizada a Praça Agenor Carrilho, nº 222, centro, Município de Miranda/MS. O Edital estará á disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do recibo de retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação regularmente cadastrado neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexo, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3242-1508 ramal 209, ou no setor de Licitações das 07:00h ás 11:00h. O custo da pasta do Edital será de R$ 100,00 (cem reais).

***SIMONE FERRARI MENEZES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marcos Nemézio
**Código Identificador:**1E724602

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

### CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
### PORTARIA Nº 47/2013

**PORTARIA Nº 047/2013**

Aplica gratificação aos servidores que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Aplicar gratificação de 80% (oitenta por cento) ao servidor MARCELO RICARDE, lotado nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Assessor de Gabinete I-ASS II.

II- Aplicar gratificação de 80% (oitenta por cento) à servidora PRISCILA DA SILVA FREDERICHI, lotada nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Assessora de Gabinete II- ASS III.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, com efeitos retroativos a contar do dia 1º de fevereiro de 2013.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dia do mês de fevereiro de 2013.

***CÍCERO DOS SANTOS***
Presidente.

**Publicado por:**
Airton Nakazato
**Código Identificador:**627AC66F

### CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
### RETIFICAÇÃO- EXTRATO DO CONTRATO 002/2013 - DISPENSA N. 005/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 014/2013

**RETIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO 002/2013**
**DISPENSA N. 005/2013**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 014/2013**

Retifica a publicação do Extrato do Contrato 002/2013 da Dispensa de Licitação 005/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 06/02/2013.

***ONDE-SE LÊ***

**VALOR TOTAL**: R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)

***LEIA-SE***

**VALOR TOTAL**: R$ 7.960,00 (Sete mil novecentos e sessenta reais)

**Data da Retificação 06/02/2013.**

***CICERO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

**Publicado por:**
Airton Nakazato
**Código Identificador:**ED4EEEF5

### GERÊNCIA DA RECEITA
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 004/2013

ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pelo senhor Moisés Bento da Silva Junior, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pela Lei Complementar n. 012/1998 – Código Tributário Municipal e Lei

Complementar n. 132/2013, notifica a todos os contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, Profissionais Autônomos, do Município, a saber:

Reitera que houve ampla divulgação pela imprensa, de forma global e impessoal, do Edital de Notificação n. 002/2013 do dia 17 de janeiro de 2013, que no dia 01 de janeiro de 2013 ocorreu o FATO GERADOR do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA SOB A FORMA DE TRABALHO PESSOAL DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE do ano de 2013.

CONSIDERANDO que os referidos Termos de Intimação e respectivas Guias de Recolhimentos foram distribuídos conforme endereço constante do Cadastro Mobiliário – CAMOB do Ente Público Tributante, conforme declarado pelos próprios contribuintes.

CONSIDERANDO que ainda assim, alguns Termos de Intimação retornaram, pois: *os contribuintes não foram encontrados para que se efetuasse a citação pessoal; estavam com endereços insuficientes; mudaram de endereço, sem, no entanto, atualizar seu endereço junto ao órgão competente; foram entregues na caixa postal do estabelecimento ou a algum funcionário ou ainda enviados via correios com AR – Aviso de Recebimento ou houve recusa no recebimento dos mesmos;* conforme relacionado no Anexo I deste edital.

CONSIDERANDO, ainda, a falta de recursos humanos, da Fazenda Pública Municipal, para proceder a Intimação do Lançamento do ISSQN sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do exercício de 2013, pessoalmente;

CONSIDERANDO a ausência de recursos financeiros para a contratação de recursos humanos para proceder a Intimação do Lançamento do ISSQN sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do exercício de 2013, pessoalmente;

CONSIDERANDO, também, a ineficiência operacional, tendo em vista a incongruência de horários, para proceder a Intimação do Lançamento do ISSQN sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do exercício de 2013, por carta;

CONSIDERANDO, ainda, a ineficácia jurídica, para proceder a Intimação do Lançamento do ISSQN sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do exercício de 2013, por carta, levando-se em conta que, tão somente, o sujeito passivo deverá assiná-la e que estando este ausente poderá prejudicar a legalidade da Intimação;

CONSIDERANDO, finalmente, a impossibilidade de efetuar a Intimação do Lançamento do ISSQN sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do exercício de 2013, por carta, outra alternativa não resta a não ser efetuar a Intimação do Lançamento do ISSQN sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do exercício de 2013, por Edital;

E, CONSIDERANDO ainda que houve ampla divulgação pela imprensa do Edital de Notificação de Lançamento do ISSQN sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do exercício de 2013 do dia 17 de Janeiro de 2013, que de forma global e impessoal, notificou os profissionais autônomos, prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, que no dia 01 de janeiro de 2013 ocorreu o FATO GERADOR do ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA do exercício de 2013, conforme Processos Administrativos de Lançamento de ISSQN n. 003/2013.

I N T I M A

os referidos contribuintes relacionados no Anexo I deste Edital, do LANÇAMENTO DO ISSQN SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB A FORMA DE TRABALHO PESSOAL DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE, calculado de acordo com os valores e especificações abaixo, conforme estabelece o artigo 22, inciso I, alínea *"a"* da Lei Complementar n. 045/2003.

*"Art 22. A alíquota do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza:*
*I – [...]*
*a) No caso do Trabalho Pessoal do Próprio contribuinte:*
*1 - Profissional Autônomo de Nível Elementar: 100 UFNs."*
*2 - Profissional Autônomo de Nível Médio: 150 UFNs."*
*3 - Profissional Autônomo de Nível Superior: 300 UFNs."*

* Valor unitário da UFN (Unidade Fiscal de Naviraí) para o exercício de 2013: R$ 2,41 (Dois reais e quarenta e um centavos).

INTIMA-OS, ainda, que, conforme disciplina a Lei Complementar n. 045/2003, para liquidação do tributo a que se refere o presente Edital, o contribuinte poderá optar pelo pagamento em cota única ou parcelado, da seguinte forma:

I – Em cota única, até o vencimento, 20 de Fevereiro de 2013, com 10% (dez por cento) de desconto;

II – De forma parcelada, em até 10 (dez) parcelas, com vencimento da 1ª (primeira) parcela em 20 de Março de 2013.

Lembramos ainda que o não pagamento do referido imposto até a data de seu vencimento, sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Ressalte-se que não sendo efetuado o pagamento em cota única, será efetuado o lançamento em 10 (dez) parcelas, sem o desconto.

Notificamos ainda que o Contribuinte tem prazo de 30 (trinta) dias, contados e corridos, a partir do lançamento – 07 de Janeiro de 2013, sendo tolerado a reclamação até 20 de Fevereiro de 2013, poderá reclamar contra o lançamento do ISSQN (Lei Complementar n. 012/1998 e Lei Complementar n. 045/2003), cuja listagem dos lançamentos encontra-se disponível na Gerência de Receita da Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n. 343, espelhando no processo administrativo em tramite naquela repartição.

Dê ampla publicidade, com publicação os meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no paço municipal, para que não se alegue ignorância.

Naviraí – MS, 06 de Fevereiro de 2013.

***MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR***
Gerente de Receita

**Publicado por:**
Claudia Ayako Taira Medeiros
**Código Identificador:**31964C8D

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 36, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013**

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal nos dias 11, 12 e 13, de fevereiro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** as comemorações relativas ao Carnaval 2013 - 3º NAVIFOLIA, a realizar-se no período de 09 a 12 de fevereiro de 2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º Fica** declarado facultativo, o ponto, em todas as repartições e órgãos da administração pública municipal nos dias **11, 12 e 13 de fevereiro de 2013**, com exceção dos serviços considerados essenciais tais como de saúde e coleta de resíduos domiciliares sólidos, que por sua natureza não são passíveis de paralisação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 04 de fevereiro de 2013.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Andreia A.f. Silva
**Código Identificador:**0EED5BD3

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 26, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.**

Dispõe sobre autorização para a ocupação e a utilização do espaço físico do recinto do Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 123, e
**Considerando**a alta demanda pela utilização do **Parque de Exposições "Tatsuo Suekane"** e de suas instalações, para a realização dos mais variados eventos, sempre com uma enorme presença de público;
**Considerando** que durante a realização dos eventos, inúmeros são os equipamentos públicos danificados, causando enormes prejuízos ao erário;
**Considerando** que aliadas a essas despesas, somam-se os custos com energia elétrica, água e limpeza do local,
**D E C R E T A:**
**Art. 1o** Todas as solicitações e requerimentos para ocupação do recinto do **Parque de Exposições Tatsuo Suekane**, deverão ser encaminhados à **Gerência de Desenvolvimento Econômico** com antecedência mínima de **30 dias**, contendo todas as características do evento, tais como: finalidade e datas de utilização.
**Parágrafo único.** As solicitações para ocupação do Parque de Exposições, serão deferidas ou indeferidas no prazo de **10 (dez)** dias após sua apresentação.
**Art. 2o** Para a utilização do Parque de Exposições e suas instalações, serão cobrados valores diários a titulo de "**Retribuição pelo Uso de Bens Públicos",** conforme o Art. 103 do Novo Código Civil, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 que autoriza os Municípios a criarem legislação própria e específica para fins de cobrança:
**I – para som automotivo, festas e gincanas – R$ 500,00** (quinhentos reais);
**II – shows artísticos de pequeno porte, circo e parque infantil com ocupação da Arena – R$ 1.000,00 (**mil reais**);**
**III – shows artísticos de médio porte com ocupação da Arena – R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) .
**IV – festas de rodeios, shows artísticos de grande porte c/ ocupação da Arena – R$ 2.000,00** (dois mil reais);
**Art. 3o** Para as entidades beneficentes, Instituições de Ensino e entidades Eclesiásticas, não serão cobradas taxas de permanência, ficando as entidades responsáveis apenas pela limpeza do recinto após a realização do evento.
**Art. 4o** A autorização para a ocupação do Parque de Exposições, somente será expedida após o pagamento dos valores estabelecidos no art. 2º, deste Decreto.
**Art. 5o** A autorização concedida fica condicionada a assinatura, pelo representante legal do cessionário, do Termo de Responsabilidade por prejuízos que possam ocorrer ao Município em função do uso dos bens mencionados neste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Naviraí, 16 de janeiro de 2013.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
-prefeito-

**Publicado por:**
Carla Andreia A.f. Silva
**Código Identificador:**CA0BAF27

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 115, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora Talitha Angélica de Oliveira Angelotto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Conceder** a servidora **Talitha Angélica de Oliveira Angelotto**, matrícula funcional 3262-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Símbolo ADM, lotado na Gerência de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de fevereiro de 2013.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lourdes Rosalia de Souza
**Código Identificador:**1737624D

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 116, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

Exonera a pedido a servidora Clarice dos Santos Belém, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Exonerar** a pedido a servidora **Clarice dos Santos Belém,** matrícula nº 2527-5, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, lotada na Gerência de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 1º de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 1º de fevereiro de 2013.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lourdes Rosalia de Souza
**Código Identificador:**4666F0F6

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº117, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

Determina estudo e providências com relação ao cumprimento do termo de ajustamento de conduta firmado no Inquérito Civil n. 002/2006, bem como nomeia Comissão para coordenação e execução das medidas necessárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais determina;

**Considerando** que na data de 29.01.2013 este Gabinete tomou conhecimento da não adoção até o momento de medidas satisfatórias para o adimplemento das obrigações contidas no TAC firmado no I.C n. 002/2006;
**Considerando** a gravidade que envolve o descumprimento, até a presente data do TAC firmado no I.C n. 002/2006, bem como a potencialidade lesiva da não adoção das medidas ali indicadas;
**Considerando** a política adotada por esta administração de solucionar qualquer pendência que interfira no estrito respeito e cumprimento das leis, bem como na consecução do bem estar social e coletivo;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica determinado à Gerência de Finanças, à Gerência de Obras e Serviços Públicos, à Gerência de Planejamento, à Gerência do Meio Ambiente e à Procuradoria Geral que tomem todas as medidas cabíveis, dentro da área de competência específica de cada gerência, com prioridade absoluta sobre quaisquer outros assuntos, com vistas à solução e cumprimento das obrigações contidas no TAC firmado no I.C n. 002/2006.

**§ 1º** A Procuradoria Geral do Município comunicará aos órgãos elencados no caput, fornecendo-lhes cópia do TAC e assinalando prazo para adoção das medidas de competência de cada uma das gerências.

**§ 2º** No prazo referido no parágrafo anterior os gerentes de cada pasta deverão identificar as medidas de sua competência, a serem tomadas, efetivá-las, e dar conta delas a Procuradoria Geral do Município para que possa manifestar-se processualmente.

**Art. 2º** Para coordenar os trabalhos despendidos para o implemento das medidas contidas no artigo anterior, crio Comissão Especial Temporária e nomeio como membros os gerentes de finanças, obras e serviços públicos, planejamento e o procurador geral do município.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da prefeitura.

Naviraí, 1º de fevereiro de 2013.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lourdes Rosalia de Souza
**Código Identificador:**A269972C

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 118, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

Exonera o servidor Felippe José dos Santos, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo Trânsito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Exonerar** o servidor **Felippe José dos Santos,** do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Trânsito Municipal, Símbolo GER-3, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, a contar do dia 1º de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 1º de fevereiro de 2013.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lourdes Rosalia de Souza
**Código Identificador:**AAF0FA39

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 119, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

Exonera o servidor Renato Moraes da Silva, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Indústria, Comércio e Serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Exonerar** o servidor **Renato Moraes da Silva,** do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Indústria, Comércio e Serviço, Símbolo GER-3, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, a contar do dia 1º de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 1º de fevereiro de 2013.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lourdes Rosalia de Souza
**Código Identificador:**50F27411

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 120, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

Nomeia Felippe José dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Felippe José dos Santos,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Indústria, Comércio e serviço, Símbolo GER-3, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 60% (sessenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de fevereiro de 2013.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lourdes Rosalia de Souza
**Código Identificador:**B4D3365A

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 121, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

Nomeia Renato Moraes da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os

artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Renato Moraes da Silva,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Trânsito Municipal, Símbolo GER-3, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 60% (sessenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de fevereiro de 2013.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lourdes Rosalia de Souza
**Código Identificador:**97A5A902

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 122, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Torna vago em virtude de aposentadoria, um cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, ocupado pela servidora Suely Aparecida Moreira Dias, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Tornar vago** em virtude de aposentadoria concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí-MS – **NAVIRAÍPREV**, um cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, ocupado pela servidora **Suely Aparecida Moreira Dias**, matrícula funcional nº 994-6, a partir de 04 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 04 de fevereiro de 2013.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lourdes Rosalia de Souza
**Código Identificador:**E81C7B60

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 123, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Torna vago em virtude de aposentadoria, um cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, ocupado pela servidora Ivete Freire da Fonceca, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Tornar vago** em virtude de aposentadoria concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí-MS – **NAVIRAÍPREV**, um cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, ocupado pela servidora **Ivete Freire da Fonceca**, matrícula funcional nº 295-0, a partir de 04 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 04 de fevereiro de 2013.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lourdes Rosalia de Souza
**Código Identificador:**40494AE4

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 124, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Osvaldo da Rocha Prates, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Símbolo VIG, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1012311871-6, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 03 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Osvaldo da Rocha Prates,** matrícula funcional nº 784-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Símbolo VIG, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 1988 (um mil e novecentos e oitenta e oito) dias, conforme descrito abaixo:

**I –** 1731 (um mil, setecentos e trinta e um) dias, correspondentes aos períodos de 02-01-1979 a 30-09-83, prestados a Prefeitura Municipal de Naviraí, na função de Carpinteiro, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

**II –** 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias, correspondentes aos períodos de 18-02-88 a 01-11-88, prestados ao Departamento de Estradas e Rodagem de Mato Grosso do Sul, na função de Trabalhador Braçal, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de fevereiro de 2013.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lourdes Rosalia de Souza
**Código Identificador:**7213513B

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 125, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 669 de 07 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolado nesta repartição, em data de 04 de fevereiro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

**R E S O L V E**

**Art. 1º Conceder**, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 669 de 07 de agosto de 2012, que visa apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **Gesse da Silva Andrade**, tendo indícios de que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos I, V e IX e incorrido nas proibições contidas no art. 113, inciso I e art. 125, inciso IV.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 04 de fevereiro de 2013.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lourdes Rosalia de Souza
**Código Identificador:**879C2C12

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 126, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Concede Licença Maternidade à servidora Jaqueline Maria Garcia Mascioli, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **Jaqueline Maria Garcia Mascioli,** matrícula nº 2910-6, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Assistente Administrativo, Símbolo ADM, lotada na Gerência de Finanças, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 22 de janeiro a 20 de julho de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 05 de fevereiro de 2013.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lourdes Rosalia de Souza
**Código Identificador:**9BE6B64C

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 127, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

| Matríc. | Servidor (a) | Cargo/Símbolo | Nº Dias | Período | Prorrog |
|---|---|---|---|---|---|
| 3248-4 | Priscila Volpato Nascimbeni | Cozinheiro Escolar | **59** | 03-01 a 02-03-13 | **Não** |
| 3291-3 | Maria Cristina de Souza Benitez | Agente Comunitário de Saúde -ACS | **03** | 23 a 25-01-13 | **Não** |
| 2510-0 | Sirley Barbosa Eleúterio | Agente Comunitário de Saúde -ACS | **61** | 21-01 a 22-03-13 | **Não** |
| 129-5 | Cristina Aparecida Padilha R. Sampaio | Oficial Administrativo - OFA | **05** | 04 a 08-02-13 | **Não** |
| 2910-6 | Jaqueline Maria Garcia Mascioli | Assistente Administrativo - ADM | **08** | 14 a 21-01-13 | **Não** |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 05 de fevereiro de 2013.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lourdes Rosalia de Souza
**Código Identificador:**7B72F7F1

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 128, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Rosana Aparecida de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Símbolo ADM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1901863235-2, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 19 de abril de 2011,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Rosana Aparecida de Souza,** matrícula funcional nº 3033-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Símbolo ADM, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 1071 (um mil e setenta e um) dias, conforme descrito abaixo:

**I –** 07 (sete) dias, correspondente ao período de 20-04-04 a 26-04-04, prestados a Prefeitura Municipal de Naviraí, na função de Assistente Administrativo, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

**II –** 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias, correspondente ao período de 27-04-04 a 31-12-04, prestados a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Sul, na função de Assistente Administrativo, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**III –** 820 (oitocentos e vinte) dias, correspondente ao período de 01-01-05 a 30-03-07, prestados a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul, na função de Assistente Administrativo, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 05 de fevereiro de 2013.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lourdes Rosalia de Souza
**Código Identificador:**A868DCF8

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 633/12-FMIS**

PROCESSO Nº. 071/12 - PREGÃO Nº. 038/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/12. FAVORECIDO:JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIARIAS PARA ATENDER AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELOS NÚCLEOS DA GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - VALOR: R$ 8.231,70 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.039.3390.39.00.00- DATA: 22/01/2013 - CLECI FORTUNATI SOUZA – ORDENADORA DE DESPESAS.

**Publicado por:**
Marielle de Oliveira Nascimbeni
**Código Identificador:**CD61AA09

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 715/12**

PROCESSO Nº. 089/12 - PREGÃO Nº. 042/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/12. FAVORECIDO:INCOSUL AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA SER UTILIZADA NO VEICULO FIAT UNO PLACA HSH 1269 DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VALOR: R$ 167,00 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.037.3390.30.00.00 - DATA: 28.01.13 - CLECI FORTUNATI SOUZA – ORDENADORA DE DESPESAS.

**Publicado por:**
Marielle de Oliveira Nascimbeni
**Código Identificador:**E1BD9CC1

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 098/12**

Processo nº 358/2011, Pregão Presencial nº 150/2011.
Partes Município de Naviraí e a empresa Rubens Papelaria Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "III" da Ata de Registro de Preços nº 098/2012, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro correspondente aos itens 060, 061 e 062 passando seu valor unitário de ambos os itens de R$ 0,32 para R$ 0,56. Fundamento Legal: artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, pela contratante e Sr. Anderson Dias de Oliveira, pela Contratada. Naviraí – MS, 24 de Janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Maria Helena Marques Vieira
**Código Identificador:**BF6F6333

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013**

PROCESSO Nº. 028/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, DEVIDAMENTE INSTALADOS EM LOCAL A SER DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO DECORRER DO ANO DE 2013, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Vencedora: Edivaldo Donizete Lorentini – ME, com o item: 001. Naviraí – MS, 06 de Fevereiro de 2013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 002/2013, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 06 de Fevereiro de 2013.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**2DDB4574

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013**

PROCESSO Nº. 029/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, POR OCASIÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO DECORRER DO ANO DE 2013, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Vencedora: J.C. dos Santos & Cia Ltda, com o item: 001. Naviraí – MS, 06 de Fevereiro de 2013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 003/2013, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 06 de Fevereiro de 2013.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**57B89A84

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2013**

PROCESSO Nº. 062/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 020/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: Escola Paraíso da Criança Ltda. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA HENRIQUE DIAS, Nº. 69, QUADRA Nº. 55, LOTES Nº.S 1 E 2, CENTRO, PARA AS INTALAÇÕES DE EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - EMEF "MARECHAL RONDON". PRAZO: 01/02/2013 a 31/01/2014 - VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.36 (R 3830).
ASSINAM: Ciro José Toaldo e Tiago Coelho Porfirio Fontes.
Naviraí – MS, 29 de Janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Renato Napolitano de Souza
**Código Identificador:**46B367CD

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2013**

PROCESSO Nº. 059/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 017/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: Clarice Gutierres dos Santos. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA PERNAMBUCO, Nº. 106, LOTE Nº. 07, CENTRO, PARA AS INSTALAÇÕES DO NÚCLEO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES. PRAZO: 01/02/2013 a 31/01/2014 - VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.36 (R 3823).
ASSINAM: Gesse da Silva Andrade e Clarice Gutierres dos Santos.
Naviraí – MS, 29 de Janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Renato Napolitano de Souza
**Código Identificador:**3966AD25

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2013**

PROCESSO Nº. 068/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 027/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: Valdomiro da Silva Vieira. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA RIACHUELO, Nº. 69, QUADRA Nº. 105-B, PARA AS INSTALAÇÕES DO NTE – NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL. PRAZO: 01/02/2013 a 31/01/2014 - VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.36 (R 3830).
ASSINAM: Ciro José Toaldo e Valdomiro da Silva Vieira.
Naviraí – MS, 29 de Janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Renato Napolitano de Souza
**Código Identificador:**17382F28

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2013**

PROCESSO Nº. 056/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 014/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: ACEN – Associação comercial e Empresarial de Naviraí - MS. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA JÚLIO SOARES DE SOUZA FILHO, Nº. 50, QUADRA 91, LOTE 08, CENTRO, PARA INSTALAÇÕES DA "E.M.I. - ESCOLA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA". PRAZO: 01/02/2013 a 31/01/2014 - VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.39 (R 737).
ASSINAM: Ciro José Toaldo e Afonso Antônio Elias.
Naviraí – MS, 29 de Janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Renato Napolitano de Souza
**Código Identificador:**06925257

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2013**

PROCESSO Nº. 057/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 015/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: Anderson do Nascimento Corrêa. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR FAMÍLIAS CARENTES, DESALOJADAS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ATÉ A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE RESTAURAÇÕES DE SEUS IMÓVEIS. PRAZO: 05/02/2013 a 04/02/2014 - VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.36 (R 3823).
ASSINAM: Gesse da Silva Andrade e Anderson do Nascimento Corrêa.
Naviraí – MS, 29 de Janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Renato Napolitano de Souza
**Código Identificador:**7847070E

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013**

PROCESSO Nº. 030/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS (HOTEL), PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, POR OCASIÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO DECORRER DO ANO DE 2013, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Vencedora: Golin & Almeida Ltda - ME, com o item: 001, 002, 003 e 004. Naviraí – MS, 06 de Fevereiro de 2013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 004/2013, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 06 de Fevereiro de 2013.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**410D444B

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2013**

PROCESSO Nº. 061/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 019/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: Claudionor Pereira de Lima. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA BALTAZAR ROCHA, Nº. 285, QUADRA Nº. 161, LOTE Nº. 15, CENTRO, PARA AS INSTALAÇÕES DA "JUCEMS" - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. PRAZO: 01/02/2013 a 31/01/2014 - VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GABINETE DO PREFEITO – DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.36 (R 3815).
ASSINAM: Wilson Soares dos Reis e Claudionor Pereira de Lima.
Naviraí – MS, 29 de Janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Renato Napolitano de Souza
**Código Identificador:**EF271569

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2013**

PROCESSO Nº. 067/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 026/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: Midori Nakassugui. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA DOS JARDINS, Nº. 635, SALA Nº. 101, QUADRA Nº. 105-A, LOTE Nº. 1-A, PARA AS INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO DO IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. PRAZO: 01/02/2013 a 31/01/2014 - VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.36 (R 3817).
ASSINAM: Adilson Nunes Jardim e Midori Nakassugui.
Naviraí – MS, 29 de Janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Renato Napolitano de Souza
**Código Identificador:**0C824039

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO**

Ratifico e homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 071/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 028/2013. Favorecido: MARIA SILVANA ROSA - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA MANACÁ, Nº. 014, QUADRA Nº. 317, LOTE Nº. 01, PARA AS INSTALAÇÕES DA EQUIPE DE FATURAMENTO E DO ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR DA DESPESA: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.0302.0504.2.019-33.90.36 (R 3839) - Data da Ratificação: 29.01.2013. MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADAELLA – Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº. 014/2013.

**Publicado por:**
Alexandre Barbosa Santos
**Código Identificador:**EB0D2257

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2013**

PROCESSO Nº. 058/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 016/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: Antonito Pires de Souza. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ARLETE MARIA LIMA DA SILVA, Nº. 372, QUADRA Nº. 137, Lotes Nº 4, 5 e 6, CENTRO, PARA AS INSTALAÇÕES DO 6º SUB-GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 01/02/2013 a 31/01/2014 - VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GABINETE DO PREFEITO – DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.36 (R 3815).
ASSINAM: Wilson Soares dos Reis e Antonito Pires de Souza.
Naviraí – MS, 29 de Janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Renato Napolitano de Souza
**Código Identificador:**337B62EB

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 031/2013.**

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município conforme JUSTIFICATIVA constante no PROCESSO nº. 075/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 031/2013. Favorecida: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL / MS, CNPJ Nº. 15.411.218/0001-06 – Objeto: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL / MS, CNPJ Nº. 15.411.218/0001-06, PARA ATUAR COMO AGENTE , INTERMEDIANDO E PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES DE ENSINO E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ- MS , VIABILIZANDO A CONTRATAÇÃO DE 95 ( NOVENTA E CINCO ) ESTAGIÁRIOS, POR UM PERÍODO DE 12 ( DOZE ) MESES , VISANDO ATUAR PRINCIPALMENTE JUNTO AOS EDUCADORES DE CRECHES E PROJETOS NA ÁREA EDUCACIONAL , NAS UNIDADES ESCOLARES DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS – VALOR DA DESPESA: R$ 802.560,00 (Oitocentos e dois mil,quinhentos e sessenta reais).– GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.39(R 2100), Data da Ratificação: 31.01.2013. -

***CIRO JOSÉ TOALDO***
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

**Publicado por:**
David Alan Perin
**Código Identificador:**EB420D29

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2013**

PROCESSO Nº. 066/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 025/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: Midori Nakassugui. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA DOS JARDINS, Nº. 615, SALA Nº. 100, QUADRA Nº. 105 – A, PARA INSTALAÇÕES CIAT – CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PRAZO: 01/02/2013 a 31/01/2014 - VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais). – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DOTAÇÃO: 08.01.08.244.0505.2.037-33.90.36 (R 3843).
ASSINAM: Cleci Fortunati Souza e Midori Nakassugui.
Naviraí – MS, 29 de Janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Renato Napolitano de Souza
**Código Identificador:**16048B37

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2013**

PROCESSO Nº. 064/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 023/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: Sueli Kieco Makino. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RIACHUELO, Nº. 043, QUADRA Nº. 105 – B, LOTE Nº. 03, CENTRO, PARA AS INSTALAÇÕES DO NÚCLEO DE PRÁTICA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA, DO CURSO DE DIREITO DA UEMS, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 01/02/2013 a 31/01/2014 - VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DOTAÇÃO: 08.01.08.244.0505.2.037-33.90.36 (R 3843).
ASSINAM: Cleci Fortunati Souza e Sueli Kieco Makino.
Naviraí – MS, 29 de Janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Renato Napolitano de Souza
**Código Identificador:**90D200D9

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**PORTARIA Nº 048, DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**
**PORTARIA Nº 048, DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores efetivos desta administração municipal conforme Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de janeiro de 2013.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

***CLEVERSON ANTONIO QUEIROZ GONÇALVES***
Secretário de Administração

ANEXO I
(Portaria n.º 048, de 25 de janeiro de 2013)

Servidor: **ALESSANDRA DA SILVA GOUVEIA MACÊDO**
Cargo concurso: DENTISTA/REF. 05
Designado p/ o cargo de: DENTISTA DO ESF
Retroagindo a 03 de janeiro de 2013

Servidor: **ADAIR ALVES BENTO**
Cargo concurso: DENTISTA/REF. 05
Designado p/ o cargo de: DENTISTA DO ESF
Retroagindo a 03 de janeiro de 2013

Servidor: **CRHISTIANE CORRALES DE ANDRADE GRANDE**
Cargo concurso: DENTISTA/REF. 05
Designado p/ o cargo de: DENTISTA DO ESF
Retroagindo a 03 de janeiro de 2013

Servidor: **CLEBER AUGUSTO DA COSTA LIMA**
Cargo concurso: DENTISTA/REF. 05
Designado p/ o cargo de: DENTISTA I - D CEO
Retroagindo a 03 de janeiro de 2013

Servidor: **GUILHERME MODESTO SOUTO**
Cargo concurso: MÉDICO CLÍNICO GERAL/REF. 06
Designado p/ o cargo de: MÉDICO DO ESF
Retroagindo a 03 de janeiro de 2013

Servidor: **JOSÉ MENDES CARDOSO**
Cargo concurso: MÉDICO CLÍNICO GERAL/REF. 06
Designado p/ o cargo de: MÉDICO DO ESF
Retroagindo a 03 de janeiro de 2013

Servidor: **MARIA LUZIA DE JESUS**
Cargo concurso: MÉDICO CLÍNICO GERAL/REF. 06
Designado p/ o cargo de: MÉDICO DO ESF
Retroagindo a 03 de janeiro de 2013

Servidor: **PEDRO SEBASTIAO CASTRO MIZIARA**
Cargo concurso: DENTISTA/REF. 05
Designado p/ o cargo de: DENTISTA DO ESF
Retroagindo a 03 de janeiro de 2013
Servidor: **RENATA RIBEIRO DUARTE RODRIGUES**
Cargo concurso: MÉDICO CLÍNICO GERAL/REF. 06
Designado p/ o cargo de: MÉDICO DO ESF
Retroagindo a 03 de janeiro de 2013

Servidor: **RODRIGO CABREIRA BORGES**
Cargo concurso: DENTISTA/REF. 05
Designado p/ o cargo de: DENTISTA I – D CEO
Retroagindo a 03 de janeiro de 2013

Servidor: **SONIA DE SOUZA SALGUEIRO**
Cargo concurso: MÉDICO CLÍNICO GERAL/REF. 06
Designado p/ o cargo de: MÉDICO DO ESF
Retroagindo a 03 de janeiro de 2013

Servidor: **VALDIRENE MARTINS DE OLIVEIRA**
Cargo concurso: DENTISTA/REF. 05
Designado p/ o cargo de: DENTISTA DO ESF
Retroagindo a 03 de janeiro de 2013

Servidor: **VANIA MARTINS DE OLIVEIRA ASSIS**
Cargo concurso: DENTISTA/REF. 05
Designado p/ o cargo de: DENTISTA DO ESF
Retroagindo a 03 de janeiro de 2013

Paranaíba(MS), 25 de janeiro de 2013.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícera Aparecida da Silva
**Código Identificador:**F3CA7C37

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**PORTARIA Nº 059, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**PORTARIA Nº 059, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 17, Parágrafo único da Lei n.º 1.791/2012,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** a Senhora **IVANILDA MORAIS DE CASTRO** para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição a Srª ROSEMARY BEVILÁQUA DA SILVA FAUSTINO DIAS, retroagindo a 19 de janeiro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de fevereiro de 2013.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

***CLEVERSON ANTONIO QUEIROZ GONÇALVES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Cícera Aparecida da Silva
**Código Identificador:**4EAFEAF4

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 0001/2013**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 0001/2013**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E ÍTALO GONSALES FERNANDES CAPELLA - ME.
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO NÃO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO "CENTRO DE EVENTOS DELCÍDIO DO AMARAL" (PRAÇA DO CARNAÍBA) PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DO CARNAÍBA 2013, ENTRE OS DIAS 08 E 12 DE FEVEREIRO DE 2013, CONSOANTE ESTE TERMO..
**DATA DO DOCUMENTO:** 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93, 8.883/94, 8.080/90 E 8.142/90 E ARTIGOS 196 A 200 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
**ASSINATURAS:** JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ÍTALO GONSALES FERNANDES CAPELLA.

**Publicado por:**
Cícera Aparecida da Silva
**Código Identificador:**008CC453

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ACOLHIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA INABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2012.**

**RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL**, **PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento da (s) licitante (s) e de quem a mais interessar possa que, foi **ACOLHIDO** o Recurso Administrativo interposto pela **Recorrente**, **DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA contra a Recorrida, EQUIPOS COMERCIAL LTDA - EPP**, conforme decisão circunstanciada inserta no Processo Licitatório nº 166/2012.

Paranaíba-MS, 06 de fevereiro de 2013.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**72FB713A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 23/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24/2013**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA,** designado pela **PORTARIA N° 7/2013, DE 1 DE JANEIRO DE 2013,** torna público que no dia **22 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR**

**PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de pedrisco, pó de pedra e RL-1C para operação tapa buraco em vias urbanas do município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 6 de fevereiro de 2013.

***RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**6B4AE050

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27/2013.**

**O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS**., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia **22 DE FEVEREIRO DE 2013 ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paço Municipal "**EDU QUEIROZ NEVES**", na sala da Seção de Licitações, fará realizar a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 22/2/2013.**

**OBJETO**: Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de **REFORMA DE PONTES** de madeira, localizadas no Município de Paranaíba-MS.

**EDITAL E INFORMAÇÕES**: Os interessados poderão obter o Edital completo, no endereço supramencionado, até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo designado para recebimento das propostas, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo Fone/Fax (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 6 de fevereiro de 2013.

***FÁBIO HENRIQUE LEAL RODRIGUES***
Presidente da Cpl

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**7A411F6A

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 057/2013**

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Revogar a Portaria 019/2013 que nomeou a Sr.ª **LAUDICÉIA GARCIA MOURA,** para exercer o cargo em comissão de Secretario de Escola – DAS-400, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 30 de janeiro de 2013.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**6D3D1FBF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 058/2013**

Nomeia a Srª. VANIA APARECIDA ALCANTARA DA SILVA BRAZ, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Nomear a Srª. **VANIA APARECIDA ALCANTARA DA SILVA BRAZ,** para exercer cargo em comissão de Secretário de Escola, DAS-400, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 30 de janeiro de 2013.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**462B9DEE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 066/2013**

Concede Licença Maternidade à servidora ROSE MARY RODRIGUES LIMA.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Maternidade à servidora **ROSE MARY RODRIGUES LIMA,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 20 de janeiro de 2013.

**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de fevereiro de 2013.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**36E624F5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 059/2013**

Exonera, a pedido, a servidora VERA LÚCIA DE ALMEIDA, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Exonerar a pedido, a servidora **VERA LÚCIA DE ALMEIDA,** do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 05 de fevereiro de 2013.

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 30 de janeiro de 2013.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**C160A3FE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 063/2013**

Concede Licença para Trato de Interesse Particular - TIP a servidora FABRISA RODRIGUES CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **FABRISA RODRIGUES CARDOSO,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 30 de janeiro de 2013.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**CDB54CB6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 067/2013**

Nomeia o Sr. PERCIVAL DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Compras.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Nomear o Sr. **PERCIVAL DE FREITAS,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Compras, DAS-300, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 06 de fevereiro de 2013.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**38AE9039

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**CAMARA MUNICIPAL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2013**
**CONVITE N. 001/2013**

Em face ao julgamento e classificação da Proposta de Preços constante da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite n. 001/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para sonorização e gravação das sessões da Câmara Municipal por técnico de som, com fornecimento de equipamentos tais como mesa de som, computador, microfones sem e com fio, pedestais para microfones, aparelhos de cd e/ou outros; e operação de sistemas de áudio e vídeo (na sede da câmara, no perímetro urbano e fora do perímetro urbano), sagrou-se vencedora do certame a empresa **CLAUDIR JOSÉ BERTONCELLI-ME**, com o valor global de **R$ 4.790,00** (quatro mil, setecentos e noventa reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de fevereiro de 2013.

***FERNANDO NAPP ROCHA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
**Código Identificador:**1D0D63D3

**CAMARA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2013 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria n. 011/2013, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** destinada ao recebimento de propostas, que será regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar n.123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

OBJETO**: serviços especializados destinados à Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal Pós-Pago, conforme Termo de Referência, parte integrante deste Edital.**
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:
Data: **25 de fevereiro de 2013 (segunda-feira)** Horário: **09 horas**
Local: na sala de reuniões da Câmara Municipal, localizada na **Av. Juscelino Kubitschek, 958, Centro, São Gabriel do Oeste-MS.**
Caso não haja expediente na Câmara no dia fixado para abertura dos envelopes de documentação e proposta, fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente.

O texto integral e todas as demais informações sobre a presente licitação podem ser obtidas na sede da Câmara Municipal, localizada à Av. Juscelino Kubitschek, 958, centro, São Gabriel do Oeste, Mato Grosso do Sul; e pelo telefone (67) 3295-7200.

São Gabriel do Oeste-MS, 06 de fevereiro de 2013.

***VÂNDIA MARIA MARCON***
Pregoeira

**Publicado por:**
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
**Código Identificador:**DEF7BB92

**CAMARA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

***AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA***

***PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2013***
***TOMADA DE PREÇOS N. 002/2013 – TIPO TÉCNICA E PREÇO***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria n. 011/2013, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **TÉCNICA E PREÇO,** execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, destinada ao recebimento de propostas, em conformidade com a Lei n. 12.232 de 29/04/2010 e Edital, e Lei n. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, que regulamentam o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.
OBJETO: **contratação de Agência de Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação de ações e campanhas institucionais e de interesse da comunidade, difundir idéias ou informar o público em geral sobre as atividades realizadas pelo Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste-MS**
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:
DATA: **11 de março de 2013 (segunda-feira)** HORÁRIO: **09 horas**
LOCAL: na sala de reuniões da Câmara Municipal, localizada na **Av. Juscelino Kubitschek, 958, centro, São Gabriel do Oeste-MS.**
Caso não haja expediente na Câmara no dia fixado para abertura dos envelopes de documentação e proposta, fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente.

O texto integral e todas as demais informações sobre a presente licitação podem ser obtidas na sede da Câmara Municipal, localizada à Av. Juscelino Kubitschek, 958, centro, São Gabriel do Oeste, Mato Grosso do Sul; e pelo telefone (67) 3295-7200.

São Gabriel do Oeste-MS, 06 de fevereiro de 2013.

***FERNANDO NAPP ROCHA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
**Código Identificador:**FEA54535

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**Ratificação de Dispensa**

**Despacho: Presidente da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS - FUNGAB**
**Assunto: Locação de imóvel com 69,76 m² , localizado na Rua dos Canários, 865, Jardim Gramado, em São Gabriel do Oeste MS, destinado a abrigar a Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa.**

**1.** Autorizo e Ratifico a Dispensa de Licitação, com fulcro no Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 03 de Junho de 1993.

**2.** Objeto:
**3.** Locação de imóvel com 69,76m², localizado na Rua dos Canários 865, Jardim Gramado, São Gabriel do Oeste MS, para abrigar a Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa, ao custo mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) pelo período de 11 (onze) meses.

**4.** Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
São Gabriel do Oeste – MS

Em 01 de Fevereiro de 2.013

***MARIA IRENE REGINATTO EIBEL***
Presidente

**Publicado por:**
Daniela Dimeira dos Santos
**Código Identificador:**C4AC9A10

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

***EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2013***
***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013***

**PARTES*:*** Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB / Lorilda Rosa Roman
**OBJETO**: A locação de um imóvel com 69,76 m2, localizado na Rua dos Canários, 865 Jardim Gramado, em São Gabriel do Oeste, MS, destinado a abrigar a Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa, pelo período de 11 (onze) meses.
**VALOR**: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
**DOTAÇÃO**:
02.10.00 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
13.392.0038 Bibliotecas Públicas - FUNGAB
3.3.90.36.00 Outros Serviços Pessoa Física
**ASSINANTES**: Maria Irene Reginatto Eibel / LORILDA ROSA ROMAN
**ASSINATURA**: 01 de Fevereiro de 2013.

**Publicado por:**
Daniela Dimeira dos Santos
**Código Identificador:**199C1452

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

(Republicado por incorreção, originalmente veiculado no dia 22 de janeiro de 2013, p. 30)

**Ratificação de Inexigibilidade**

**Despacho: Prefeito Municipal**

Assunto: Contratação de serviços técnico-profissionais de Assessoria Jurídica Especializada, em atendimento à Secretaria de Governo

1 Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, cumulado com o Inciso V do art. 13 da mesma Lei
2 Objeto:
Contratação do escritório de advocacia Rossi Lourenço Advogados para a prestação de serviços técnico-profissionais de assessoria jurídica, especializada, com o valor mensal de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) e total de R$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), enquadrada no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/1993.

3 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 15 de janeiro de 2.013

***ADÃO UNÍRIO ROLIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**70F7DDF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Aviso de Licitação Pública**
**Modalidade Pregão Presencial nº 003 /2013**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na elaboração e distribuição de merenda escolar aos alunos atendidos pela Rede Municipal de Ensino no ano letivo**,** pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 22 de Fevereiro de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Fevereiro de 2.013

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**6BCC59A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Aviso de Licitação Pública**
**Modalidade Pregão Presencial nº 004/2013**
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção das vias públicas, RL 1C, em sessão pública, às **08:00hs do dia 21 de Fevereiro de 2013,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Fevereiro de 2.013.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**B0D4D996

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Aviso de Licitação Pública**
**Modalidade Pregão Presencial nº 005/2013**
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção de proposta mais vantajosa para a administração publica visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil na Área Pública, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 21 de Fevereiro de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Fevereiro de 2.013.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**2CFA2346

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P" Nº 143/2013**

**Decreto "P" nº 143/2013 PMSGO-GAB 05 de Fevereiro de 2013.**

Exonerar cargo Efetivo.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, ***ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMA VICENTE***, matrícula 3340, do cargo de Auxiliar de Serviços, na função de Servente de Escola, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Fevereiro de 2013.

***ADÃO UNÍRIO ROLIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Martelli
**Código Identificador:**6A1F0CA5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**PORTARIA Nº 031/2013**

PORTARIA Nº 031/2013 - SAAESGO - 06 de fevereiro de 2013

**O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
**RESOLVE:**
**Art. 1° - NOMEAR** o candidato aprovado no Concurso Público de Provas nº 002/2012, homologado em 05 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 0625 de 06 de julho de 2012, para provimento de cargo no quadro permanente de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS:

| Nome do Candidato | Cargo | Função | Carga Horária | Classif. |
|---|---|---|---|---|
| Kennedy Michel Araújo dos Santos | Auxiliar de Serviços | Ajudante de Operação | 8h/diárias | 2º |

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

***FREDERICO MARCONDES NETO***
Presidente Interino do Serviço Autônomo de água e Esgoto – Saae

**Publicado por:**
Paula Vanessa Rohr
**Código Identificador:**43024EC9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**PORTARIA Nº 032/2013**

PORTARIA Nº 032/2013 - SAAESGO - 06 de fevereiro de 2013

**O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER** Gratificação de Função **D-1 – DIREÇÃO SÊNIOR**, de conformidade com a Lei Complementar n° 076/2010, de 18 de agosto de 2010, que altera o anexo da Lei Complementar nº 066/2009 ao servidor **JOSÉ BARRETO FILHO**, pela direção administrativa do SAAE.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

***FREDERICO MARCONDES NETO***
Presidente Interino do Serviço Autônomo de água e Esgoto – Saae

**Publicado por:**
Paula Vanessa Rohr
**Código Identificador:**A47CF2C6

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO EDITAL Nº 006/2013**

EXTRATO DO EDITAL Nº 006/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2013

**DO OBJETO**

O presente Processo tem como objeto o fornecimento, em favor da CONTRATANTE, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Portal Aprende Brasil; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico; Sistema de Gestão das Informações Educacionais e Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para os alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental contemplados com o Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

**PARTES INTERESSADAS**

**MUNICIPALIDADE DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito.

**JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 537.590 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvirio de Souza n.º 1607, nesta cidade de Selvíria – MS.

**EDITORA POSITIVO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, neste ato representada por sua procuradora, **Stela Mars Manfrin de Oliveira Macohin**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.380.502-4-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 254.785.329-91.

**FUNDAMENTO LEGAL –** Artigo 25, ***"caput"***, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**OBJETO -** O presente Processo tem como objeto o fornecimento, em favor da CONTRATANTE, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Portal Aprende Brasil; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico; Sistema de Gestão das Informações Educacionais e Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para os alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental contemplados com o Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

VALOR DOS SERVIÇOS **–** O valor total estimado da contratação é de **R$ 187.656,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais),** para a execução no ano letivo de 2013.

**FORMA DE PAGAMENTO -** Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 08 parcelas, ou seja, cada bimestre dividido em 02 vezes: 1ª parcela em 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal, e a 2ª parcela em 60 (sessenta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal.

**PRAZO DA CONTRATAÇÃO -** A contratação terá vigência para o período de 06 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

**JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** que o art. 11, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) assegura autonomia pedagógica ao Município;

**CONSIDERANDO** a constante busca dos Municípios pela melhoria da qualidade da educação básica em sua esfera de competência com vistas ao pleno atendimento do princípio da garantia do padrão de qualidade, previsto no art. 206, VII, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Editora Positivo Ltda. detém os direitos exclusivos de edição e comercialização do ***Sistema de Ensino Aprende Brasil***, sendo notória a especialização da empresa no ramo educacional;

A Editora Positivo Ltda. apresentou proposta de fornecimento do ***Sistema de Ensino Aprende Brasil***, o qual contempla, de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos: livros didáticos integrados, da Educação Infantil ao Ensino Médio, acesso ao portal com conteúdos educacionais, assessoria pedagógica e capacitação aos docentes e equipe técnica da rede municipal de ensino, sistema de gestão das informações e monitoramento dos resultados educacionais e avaliação do processo de aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para alunos do 4º e 8º anos do Ensino Fundamental. Para o Sistema de Ensino Aprende Brasil, a qualidade e o sucesso na educação resultam no aprendizado.

Estes produtos e serviços são voltados para uma liderança ativa, para a participação organizada da comunidade escolar, para o aperfeiçoamento dos professores motivados e qualificados e para a excelência na educação. Nossas ações estão subsidiadas por planos de estudos consistentes que estabelecem expectativas qualificadas de aprendizagem para os alunos atingirem os melhores resultados educativos.

A concretização do projeto educativo escolar realiza-se, efetivamente, em sala de aula, por meio da intervenção docente. Desta forma, muitas ferramentas são mobilizadas para que o processo de ensino resulte na aprendizagem.

Entre elas, o Livro Didático Integrado – eixo articulador da proposta de organização curricular e da mediação pedagógica.

Para as crianças da Educação Infantil, os conhecimentos são organizados considerando dois âmbitos: Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo. O âmbito Formação Pessoal e Social fica constituído pelos seguintes eixos de trabalho: Identidade e autonomia e Intimidade. Já o âmbito Conhecimento de Mundo está subdividido em: Movimento, Artes Visuais, Música, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Relações Matemáticas.

No Ensino Fundamental, os conteúdos são disponibilizados por áreas de conhecimento/disciplina (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes). Dessa forma, os conteúdos são organizados de maneira dinâmica e atrativa, favorecendo o trabalho multidisciplinar em conformidade com o que preceituam os PCN´s – Parâmetros Curriculares Nacionais.

Os materiais oferecem *links* dos conteúdos didáticos de todas as áreas do conhecimento com o Portal Aprende Brasil. Trata-se de conteúdo educacional organizado que permite o desenvolvimento das capacidades de busca, seleção e organização de informações.

Outra ferramenta disponibilizada pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil é a Assessoria Pedagógica, que atua na formação continuada das equipes docente e técnica das escolas parceiras, habilitando-as para a plena utilização do Sistema de Ensino.

O Sistema de Gestão das Informações e Monitoramento dos Resultados Educacionais (SIMEB) se caracteriza como uma ferramenta tecnológica educacional que proporciona o monitoramento

da qualidade do ensino ofertado, apontando suas potencialidades e fragilidades.
Por fim, a avaliação do processo de aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental (denominado hábile) é um instrumento que permite ao gestor educacional identificar a realidade e a efetividade do processo de aprendizagem, e, a partir daí, nortear as ações educacionais em cada unidade de educação.
Esses são, pois, os itens que, de forma interligada, compõem o ***Sistema de Ensino Aprende Brasil***.
Diante do exposto, é possível observar que o Aprende Brasil caracteriza-se como um "sistema", que proporciona aos alunos um trabalho intencional e planejado com os Livros Didáticos Integrados, possibilitando a aquisição de novos conhecimentos, a construção e a reelaboração de conceitos e saberes. Por meio da aprendizagem, formar-se-ão cidadãos partícipes, críticos e autônomos para atuar em sociedade.
Tais conhecimentos podem ser ampliados, aprofundados e revisitados no trabalho da sala de aula e nas pesquisas, contando, ainda, com a eficiência de um Portal exclusivo na área educacional, o Portal Aprende Brasil. Por essa razão, a Editora Positivo Ltda. acredita que um Sistema de Ensino não se trata de um recurso isolado dos demais produtos e serviços utilizados em âmbito educacional, ou seja, para que ele aconteça, faz-se necessária a articulação dos livros com o portal, por meio de profissionais que integrarão esses recursos na sala de aula.
Para uma melhor apreciação a Editora Positivo encaminhou para a Prefeitura de Selvíria - MS "pasta técnica", contendo o histórico do Grupo Positivo, a descrição pormenorizada dos elementos do Sistema de Ensino (Livros Didáticos Integrados, Portal Educacional na Internet, com Senhas de Acesso, Assessoria Pedagógica e Capacitação, Sistema de Gestão das Informações e Monitoramento dos Resultados Educacionais e Avaliação do Processo de Aprendizagem), proposta pedagógica, bem como parecer avaliativo da Professora Dra. Elizete Lúcia Moreira Matos, demonstrando sua singularidade.
Acompanhada da presente correspondência, recebemos também uma coleção completa dos materiais didáticos, juntamente com a proposta comercial e cópias de notas fiscais de fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, a fim de demonstrar a conformidade com os preços praticados pela empresa junto a outros Municípios, em contratações anteriores; **desta forma a Equipe Técnica e os membros da Comissão Permanente de Licitação analisaram e aprovaram os preços propostos, tendo em vista que estão de acordo com os preços praticados no mercado.**
A equipe de técnicos da Prefeitura entenderam que a contratação do ***Sistema de Ensino Aprende Brasil*** atende aos anseios pedagógicos atuais da rede pública de ensino, além disso a empresa comercializa em diversos Municípios por meio de contratação direta, fundamentada no art. 25, *caput* e incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.0.
Recebemos da empresa documentos que comprovam a exclusividade de comercialização do Sistema de Ensino Aprende Brasil, a notória especialização da empresa, sua regularidade fiscal e jurídica, bem como Decisões Singulares do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul (que julgaram legal os contratos de fornecimentos do Aprende Brasil, por inexigibilidade de licitação), além de pareceres do ilustre Professor Marçal Justen Filho, do Dr. Luiz Carlos Caldas, do Dr. Carlos Alberto Hauer e de diversas procuradorias jurídicas municipais, referendando a inexigibilidade de licitação para aquisição deste objeto.
Diante de todas as considerações e análises realizadas pelos técnicos da Prefeitura de Selvíria, foi tomada a decisão pela contratação do ***Sistema de Ensino Aprende Brasil, utilizando-se da modalidade de licitação prevista*** no art. 25, *caput*, I e II, todos da Lei nº 8.666/93, ou seja pelo processo de inexigibilidade de licitação.
**Selvíria – MS, 04 de fevereiro de 2013.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

***NOELI CARDOSO DE SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Antônio da Silva Brito
**Código Identificador:**7A8B2630

**PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013, EDITAL 006/2013**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO
Referente a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013, Edital 006/2013
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer jurídico favorável considerando o Parecer Técnico Favorável, considerando a existência de dotação orçamentária, RATIFICO a contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, com a empresa Editora Positivo Ltda., tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

**Selvíria/MS, 05 de fevereiro de 2013.**

***JAIME SOARES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antônio da Silva Brito
**Código Identificador:**DAE39970

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 009/2013.PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

**DECRETO Nº 009/2013.**

DECLARA: "PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, o expediente dos dias 11 a 13 de fevereiro de 2013".

**JOSE GOMES GOULART** Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente dos dias 11 a 13 de fevereiro de 2013, em virtude do carnaval, excetuados os serviços essenciais, que por natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** - Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 14 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas–MS, 04 de fevereiro de 2013.

***JOSÉ GOMES GOULART***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilson Vieira da Silva
**Código Identificador:**8DC3C1DC

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013 DE 14/01/2013.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.**

**CONTRATADA: SOCIEDADE RÁDIO PINDORAMA LTDA.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO NA FREQÜÊNCIA "AM".**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**01. – CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.**
**01.10.1 – CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.**
**01.101 – CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.**
**01.031.0001.2002 – Manutenção e Custeio Administrativo Câmara Municipal.**
**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
**VIGÊNCIA: 14/01/2013 A 14/01/2014.**
**VALOR R$: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).**
**ASSINAM: VEREADOR SÉRGIO IRINEU BOLZAN E NELSON DA SILVA FEITOSA.**

**Publicado por:**
Helder Pereira Franco
**Código Identificador:**14C1606A

---

**CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2011.**

**AO CONTRATO Nº 004/2011.**
**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.**
**CONTRATADA: STILO SEGURANÇA LTDA**
**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL SIDROLÂNDIA-MS.**
**01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS.**
**01.031.001-2002 - Manutenção e custeio administrativo da Câmara Municipal.**
**3.3.90.039 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.**
**VIGÊNCIA: 17/01/2013 A 17/04/2013**
**VALOR R$: 20.100,00 (VINTE MIL, E CEM REAIS).**
**ASSINAM: VEREADOR SÉRGIO IRINEU BOLZAN E MARCELO SCHMIDT DA SILVA.**

**Publicado por:**
Helder Pereira Franco
**Código Identificador:**0F0E7503

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**REPUBLICA POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO DE BEM MOVEL.**

**COMODATÁRIO**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ilson Peres de Souza.
**COMODANTE**: ELDORADO COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – CNPJ Nº 15.526.064/0001-06
**OBJETO**: O Comodante é o senhor possuidor de um caminhão carroceria aberta, diesel, modelo VW/7.110S, ano de fabricação 1992 Placa HQL-1388, do qual entrega ao Comodatário com o fim especifico de limpeza das ruas e avenidas do município de Sidrolândia-MS.
**VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias a contar de 28/01/2013
**ASSINAM:** Ilson Peres de Souza e Jair do Nascimento.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**70DB9E65

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 077/09**

**Processo Administrativo nº 09102/2009**
**CONTRATANTE**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ilson Peres de Souza.
**CONTRATADO**: RCM – Informatica Ltda - CNPJ nº 10.550.745/0001-88
**OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência contratual
**VIGÊNCIA:** até a data de 31.03.2013, a contar de 02/01/2013.
**ASSINAM**: Ilson Peres de Souza e Christiano Brito de Moraes

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**E7553053

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 076/2009**

**Processo Administrativo nº 9190/2009**
**CONTRATANTE**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ilson Peres de Souza.
**CONTRATADO**: RCM – Informatica Ltda - CNPJ nº 10.550.745/0001-88
**OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência contratual
**VIGÊNCIA:** até a data de 31.03.2013, a contar de 02/01/2013.
**ASSINAM**: Ilson Peres de Souza e Christiano Brito de Moraes

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**EAF5F29D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 064/2009**

**Processo Administrativo nº 9185/2009**
**CONTRATANTE**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ilson Peres de Souza.
**CONTRATADO**: JB Assitencia Tecnica em Equip. Médicos e Odontológicos Ltda. – CNPJ : 00.061.191/0001-00
**OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência contratual
**VIGÊNCIA:** até a data de 31.03.2013, a contar de 02/01/2013.
**ASSINAM**: Ilson Peres de Souza e Marinaldo Faques da Silva

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**1350D0D8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 119/2010**

**Processo Administrativo nº 5117/2010**
**CONTRATANTE**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ilson Peres de Souza.
**CONTRATADO**: Aironet Soluções em Convergência Ltda – ME – CNPJ 00.386.462/0001-99
**OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência contratual
**VIGÊNCIA:** até a data de 31.03.2013, a contar de 02/01/2013.
**ASSINAM**: Ilson Peres de Souza e Eumiro da Silva Farias

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**DE22502A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 115/2011**

**Processo Administrativo nº 3748/2011**
**CONTRATANTE**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ilson Peres de Souza.
**CONTRATADO**: Aironet Soluções em Covergência Ltda – ME - CNPJ nº 00.386.462/0001-99 de vigência contratual

**VIGÊNCIA:** até a data de 31.03.2013, a contar de 02/01/2013.
**ASSINAM**: Ilson Peres de Souza e Eumiro da Silva Farias

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**4BDA7E16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 078/2009**

**Processo Administrativo nº 9138/2009**
**CONTRATANTE**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ilson Peres de Souza.
**CONTRATADO**: RCM – Informatica Ltda - CNPJ nº 10.550.745/0001-88
**OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência contratual
**VIGÊNCIA:** até a data de 31.03.2013, a contar de 02/01/2013.
**ASSINAM**: Ilson Peres de Souza e Christiano Brito de Moraes

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**DC2640FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2013**

**Processo Administrativo nº 568/2013**
**LOCATARIO**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ilson Peres de Souza.
**LOCADOR**: PEDRO ZEFERINO BROCK - CPF nº 8009318315
**OBJETO**: locação de um imóvel determinado pelo Lote 05, Quadra 106, localizado na Rua Espírito Santo nº 990 – Centro – Sidrolândia/MS.
**VALOR GLOBAL**: R$ 3.000,00 (três mil reais)
**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses
**ASSINAM**: Ilson Peres de Souza e Pedro Zeferino Brock

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**AE84DD45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2013**

**Processo Administrativo nº 610/2013**
**LOCATARIO**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ilson Peres de Souza.
**LOCADOR**: LIUCIANA PANTALENA - CPF nº 436540371-00
**OBJETO**: locação de um imóvel determinado pelo Lote F, Quadra 11, localizado na Rua Paraná nº 1452 – Centro – Sidrolândia/MS.
**VALOR GLOBAL**: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais))
**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses
**ASSINAM**: Ilson Peres de Souza e Luciana Pantalena

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**4C9CC0B0

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2013**

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

**CONSIDERANDO, o inciso III do Art. 36 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.**
**RESOLVE**

**Artigo 1º Nomear MARCELO DE SOUZA SANTOS,** portador do CPF nº 308.989.338-03 e do RG nº 001215891SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo DAS 2**; com vencimentos consignados em Lei.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos de 09/01/2013; revogam-se as disposições em contrário.
Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.
Taquarussu MS, segunda-feira, 14 de janeiro de 2013.

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

***LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA***
Secretário Mun. de Adm. Geral

**Publicado por:**
José Alves de Oliveira
**Código Identificador:**ED8FA907

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013**

Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Taquarussu - MS, e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município; combinado com a Lei Municipal nº 65/97 de 13 de maio de 1997, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural- CMDR.
**DECRETA:**
Art. 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, órgão de caráter consultivo e orientativo e de funcionamento permanente vinculado ao Gabinete do Prefeito, os seguintes membros:
**Representantes do Poder Público:**
**I- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**
**Titular:** José Aguinaldo de Souza Lima
**Suplente:** Carlos Barros Carneiro
**II- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**
**Titular:** Ludmila Costa Soares
**Suplente:** Jairo Guagliano
**III- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
**Titular:** Luciana de Lima Alves
**Suplente:** Jorge Silva Aguilar
**IV- Secretaria Municipal de Saude e Saneamento**
**Titular:** Josimar de Matos Silva
**Suplente:** Antonio Carlos Cardoso
**V- Agência de Desenvolvimento Agrário - AGRAER**
**Titular:** Antonio Carlos da Rocha
**Suplente:** Izabel Antonia Bachiega Magela
**Representantes da Agricultura Familiar:**
**VI – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**
**Titular:** Luzia Ferreira da Silva
**Suplente:** Mauro Lourenço Neves
**VII – Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Bela Manhã:**
**Titular:** Antonio Candido de Araujo
**Suplente:** Durval Bezerra Evangelista
**VIII – Associação dos Agricultores Familiares dos Bairros São João e Três Ranchos - AGRIBAS:**
**Titular:** Paulo Correa Borges

**Suplente:** Edson Guagliano
**IX – Associação dos Agricultores Familiares Primavera - AGROFAP:**
**Titular:** Silas Garcia
**Suplente:** Maria das Graças dos Santos
**X – Representante do Bairro Tranchã:**
**Titular:** Sebastião Camilote Gomes
**Suplente:** Carlos Augusto Redigolo
**Artigo 2º -** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem quaisquer ônus para o erário municipal.
**Artigo 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Taquarussu-MS, 05 de fevereiro de 2013.

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Fernando Pigari Baptista
**Código Identificador:**B539B5E5

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
### PORTARIA N. 047/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora YASMIM CAMILA FERRINI, portadora do CPF n. 355.337.518-31, para exercer a função de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS-02.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Três Lagoas, 03 de janeiro de 2013.

***JORGE APARECIDO QUEIROZ***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**
Karla Sandim C Zuque
**Código Identificador:**6081C20A

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
### PORTARIA N. 235/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a portaria n. 225/2013, publicada no Diário Oficial de 24.01.2013, de nomeação da funcionária Yasmim Camila Ferrini, CPF n. 355.337.518-31.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Três Lagoas, 06 de fevereiro de 2013.

***JORGE APARECIDO QUEIROZ***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**
Karla Sandim C Zuque
**Código Identificador:**CBC316EE

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
### PORTARIA N. 236/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR o funcionário RODRIGO TREVISAN PEREZ, portador do CPF n. 121.101.998-57, ocupante da função Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas, 06 de fevereiro de 2013.

***JORGE APARECIDO QUEIROZ***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**
Karla Sandim C Zuque
**Código Identificador:**C72F45F9

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
### PORTARIA N. 237/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:
DETERMINAR, que a funcionária LUCIENE GOMES DE BRITO, inscrição n. 12827, aprovada no concurso público realizados por esta Câmara Municipal, conforme edital n. 001/2012, a comparecer nesta Casa Legislativa, no dia 07.02.2013, a fim de iniciar as atividades atinentes ao seu cargo.

Três Lagoas, 06 de fevereiro de 2013.

***JORGE APARECIDO QUEIROZ***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**
Karla Sandim C Zuque
**Código Identificador:**6ED20204

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
### ERRATA

**PORTARIA N. 238/2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:
RETIFICAR a portaria n. 126/2013, uma vez que o nome correto da funcionária nomeada é ADRIANA CLEMENTE ALVES.

Três Lagoas, 06 de fevereiro de 2013.

***JORGE APARECIDO QUEIROZ***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**
Karla Sandim C Zuque
**Código Identificador:**7278CF14

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
### ERRATA

**PORTARIA N. 239/2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:
RETIFICAR a portaria n. 226/2013, uma vez que o número correto do funcionário JEFERSON LEANDRO ALVES FERREIRA é CPF 308.193.768-09.

Três Lagoas, 06 de fevereiro de 2013.

***JORGE APARECIDO QUEIROZ***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**
Karla Sandim C Zuque
**Código Identificador:**E77C96DA

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N.º 194 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DECRETO N.º 194 de 31 de Dezembro de 2012.

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".

Márcia Moura, Prefeita Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64,
Decreta:
Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

| Gestão – Prefeitura Municipal de Três Lagoas | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício | nº empenho | Valor | Favorecido |
| 2010 | 57 | R$ 33.312,20 | PROJETANDO ARQUITETURA |
| 2010 | 1903 | R$ 2.125,00 | CIVILBRAS COM IND ENG |
| 2011 | 49 | R$ 21.047,61 | UNIÃO FEDERAL UG-BRANCO DO |
| 2011 | 52 | R$ 48.751,46 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| 2011 | 62 | R$ 1.956,80 | CART. DO 3º OFÍCIO NOTARIAL |
| 2011 | 95 | R$ 1.876,24 | VIAÇÃO CATUAI LTDA – EPP |
| 2011 | 145 | R$ 474,99 | STILO SEGURANÇA LTDA |
| 2011 | 185 | R$ 72,93 | EMBRATEL – EMPRESA BRAS |
| 2011 | 186 | R$ 1.916,36 | EMBRATEL – EMPRESA BRAS |
| 2011 | 215 | R$ 503,00 | PLANET INTENET LTDA – ME |
| 2011 | 331 | R$ 25.460,50 | N&A INFORMATICA LTDA |
| 2011 | 334 | R$ 563,00 | LOSSAVARO & LOSSAVARO LTDA – ME |
| 2011 | 561 | R$ 50,00 | HAMILTON GARCIA |
| 2011 | 602 | R$ 5.620,78 | CGR ENGENHARIA LTDA |
| 2011 | 885 | R$ 950,00 | LAUDECIR ANTONIO TARCISIO |
| 2011 | 1146 | R$ 139,00 | JORNAL DO POVO S/C LTDA |
| 2011 | 1177 | R$ 86.000,00 | N&A INFORMATICA LTDA |
| 2011 | 1525 | R$ 3.950,00 | E.E. DE OLIVEIRA – ME |
| 2011 | 1707 | R$ 37.788,06 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| 2011 | 1937 | R$ 84.091,73 | CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA |
| 2011 | 1938 | R$ 19.814,74 | CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA |
| 2011 | 1939 | R$ 2.931,36 | CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA |
| 2011 | 1940 | R$ 2.124,12 | CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA |
| 2011 | 2012 | R$ 23.773,92 | PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA |
| 2011 | 2013 | R$ 196.400,00 | PACTUAL CONTRUÇÕES LTDA |
| 2011 | 2024 | R$ 57,96 | VIAÇÃO CATUAI LTDA – EPP |
| 2011 | 2207 | R$ 820,00 | ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO |
| 2011 | 2255 | R$ 8.483,79 | AUTO POSTO PASSARELA |
| 2011 | 2256 | R$ 3.840,31 | AUTO POSTO PASSARELA |
| 2011 | 2324 | R$ 81,81 | STILO SEGURANÇA LTDA |
| 2011 | 2467 | R$ 731,12 | LOSSAVARO & LOSSAVARO LTDA – ME |
| 2011 | 2468 | R$ 14,77 | LOSSAVARO & LOSSAVARO LTDA – ME |
| 2011 | 3127 | R$ 140.950,62 | INSS PARCELAMENTO |
| 2011 | 3172 | R$ 896,08 | HOTEL OR LTDA |
| 2011 | 3220 | R$ 16.714,78 | EDITORA POSITIVO LTDA |
| 2011 | 3333 | R$ 8.480,00 | BENILDO DOMINGOS CARRER- EPP |
| 2011 | 3364 | R$ 1.669,59 | CGR ENGENHARIA LTDA |
| 2011 | 3409 | R$ 6.555,60 | BRUNO DE OLIVEIRA SILVA – ME |
| 2011 | 3663 | R$ 4.512,42 | AUTO POSTO CIDADE TRES LAGOAS |
| 2011 | 3710 | R$ 16.323,78 | ESCALA EMP. SERV. |
| 2011 | 3710 | R$ 14.511,38 | ESCALA EMP. SERV. |
| 2011 | 3749 | R$ 55.832,19 | BRASILVA ENGENHARIA LTDA |
| 2011 | 3982 | R$ 89,23 | STILO SEGURANÇA LTDA |
| 2011 | 3983 | R$ 94,57 | STILO SEGURANÇA LTDA |
| 2011 | 4050 | R$ 0,07 | SERRA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA |
| 2011 | 4154 | R$ 52,18 | AUTO POSTO PASSARELA |
| 2011 | 4155 | R$ 119,21 | AUTO POSTO PASSARELA |
| TOTAL .....: | | R$ 882.525,26 | |
| Gestão – Fundo Municipal da Saúde | | | |
| 2011 | 24 | R$ 3.464,92 | APAE – ASSOC PAIS E AMIG EXCEP |
| 2011 | 89 | R$ 1.079,01 | EMBRATEL – EMPRESA BRAS |
| 2011 | 135 | R$ 33.630,94 | CENTRO MED HIPERBARICA DIAG |
| 2011 | 155 | R$ 22,65 | ALMEIDA MEDEIROS & CIA LTDA |
| 2011 | 814 | R$ 148.553,38 | ATLHON CONSTRUÇÕES |
| 2011 | 823 | R$ 48.846,13 | ATHLON CONSTRUÇÕES |
| 2011 | 933 | R$ 21.406,65 | AUTO POSTO PASSARELA |
| 2011 | 1405 | R$ 1.245,00 | BENILDO DOMINGOS CARRER – EPP |
| 2011 | 1669 | R$ 26.910,00 | CENTRO MED HIPERBARICA DIAG |
| 2011 | 1707 | R$ 838,80 | AUTO PSOTO PASSARELA |
| 2011 | 1724 | R$ 5,40 | DIMASTER COMERCIO DE PROD HOSP |
| 2011 | 1785 | R$ 3.610,50 | ENGEQUATRO CONTRUÇÕES LTDA |
| 2011 | 1857 | R$ 6.545,52 | HOSP LOG COM. DE PROD. |
| TOTAL .....: | | R$ 296.158,90 | |

| Gestão – Fundo Municipal Assistência Social | | | |
|---|---|---|---|
| 2011 | 177 | R$ 10.914,00 | SIMONE DE CAMARGO RÚBIO - ME |
| 2011 | 221 | R$ 72,00 | ZILIOTTO COMERCIO |
| 2011 | 224 | R$ 5.045,00 | ZILIOTTO COMERCIO |
| 2011 | 259 | R$ 245,00 | FUNERARIA POSTUMO LTDA - ME |
| TOTAL .....: R$ 16.276,00 | | | |
| Gestão – Fundo Municipal do Investimento Social | | | |
| 2011 | 4 | R$ 4.400,00 | AFETIVA – ASS FAM DO EXC TR |
| 2011 | 15 | R$ 2.074,49 | VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA |
| TOTAL .....: R$ 6.474,49 | | | |
| TOTAL: R$ 1.201.434,65 | | | |

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 31de Dezembro de 2012.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**225DBB48

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº. 073, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2013".

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

Considerando a Portaria n° 3, de 3 de janeiro de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que divulga os feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de 2013;

Considerando os folguedos carnavalescos,

**DECRETA**:

**Art. 1º**. Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2012 (segunda-feira e terça-feira), ressalvados os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

**Art. 2º.** No dia 13 de fevereiro de 2012 (quarta-feira) será ponto facultativo até as 14 horas.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 01 de fevereiro de 2013.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**2B6F1766

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 074, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.**

"Constitui a Comissão para Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS", de acordo com o previsto nas Leis nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Três Lagoas - Art. 27 e 28) e nº 1.609, de 28 de março de 2000 (Estatuto dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Três Lagoas – Art. 29 e 30) e Decreto 143 de 04 de Novembro de 2008 (Normas de Avaliação de Desempenho e dá outras providências).

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam alterados os membros da Comissão para Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, constituída por meio do Decreto nº 128 de 20/07/2009, observando-se as diretrizes constantes no Decreto nº 143, de 04 de novembro de 2008 e que passará a ser composta pelos seguintes membros:

Comissão Titular:

Membros –
Aparecida Dias de Souza
Elenir Therezinha da Silva Neves de Carvalho
Maria Elisa Alves da Silva
Selma Ferreira da Silva

Apoio Técnico:

Leiliane Cristina Fabricio Adami da Silva
Milena Silva Monteiro

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições a cerca da nomeação de membros da Comissão de Desempenho do Estágio Probatório anteriores ao presente decreto.

Três Lagoas, 04 de fevereiro de 2013.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**2BD4E8A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 005/DMT/2013**

**Assessor Especial de Transporte e logística, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.**

**LOTE 362**

| AIT | INFRAÇÃO | DATA INFRA | PLACA |
|---|---|---|---|
| MS01148417 | 518-5 | 24/01/2013 | NRH2775 |
| MS01148418 | 518-5 | 24/01/2013 | HTI2103 |
| MS01211679 | 573-8 | 29/01/2013 | HSR6343 |
| MS01211680 | 736-6 | 29/01/2013 | HSF4848 |
| MS01213233 | 605-0 | 20/01/2013 | HSQ9169 |
| MS01213238 | 541-0 | 26/01/2013 | MRF0715 |
| MS01213239 | 546-0 | 26/01/2013 | CMX9672 |
| MS01213242 | 545-2 | 29/01/2013 | HSX0331 |
| MS01213243 | 545-2 | 29/01/2013 | HTS4569 |
| MS01213244 | 545-2 | 29/01/2013 | HTH2797 |
| MS01213245 | 545-2 | 29/01/2013 | EDO0836 |
| MS01213246 | 545-2 | 29/01/2013 | CXA3122 |
| MS01213333 | 518-5 | 23/01/2013 | ATL9035 |
| MS01213335 | 518-5 | 23/01/2013 | HTS1683 |
| MS01213336 | 518-5 | 23/01/2013 | HRP1855 |
| MS01213379 | 554-1 | 25/01/2013 | NRL7856 |
| MS01213380 | 548-7 | 25/01/2013 | HTA6659 |
| MS01214681 | 605-0 | 28/01/2013 | ESJ7149 |
| MS01214684 | 605-0 | 28/01/2013 | NRT0845 |
| MS01214843 | 541-0 | 26/01/2013 | HSE6234 |
| MS01214845 | 545-2 | 29/01/2013 | HSV8464 |
| MS01214846 | 545-2 | 29/01/2013 | HTG4937 |
| MS01214847 | 545-2 | 29/01/2013 | HSX1039 |
| MS01214850 | 545-2 | 29/01/2013 | HSU9863 |
| MS01214852 | 605-0 | 26/01/2013 | NRL7761 |
| MS01214905 | 736-6 | 23/01/2013 | HTT2941 |
| MS01214908 | 518-5 | 23/01/2013 | EZW5789 |
| MS01214914 | 518-5 | 23/01/2013 | BUW2870 |
| MS01214915 | 548-7 | 23/01/2013 | NRW0667 |
| MS01214917 | 518-5 | 23/01/2013 | HTD6160 |
| MS01214918 | 518-5 | 23/01/2013 | HPL1644 |
| MS01214919 | 518-5 | 23/01/2013 | HTG4963 |
| MS01214961 | 705-6 | 26/01/2013 | HSR0334 |
| MS01214962 | 736-6 | 26/01/2013 | NRL7893 |
| MS01302607 | 546-0 | 24/01/2013 | EVP5914 |
| MS01302609 | 736-6 | 25/01/2013 | NRS3675 |
| MS01302622 | 583-5 | 25/01/2013 | HRW3337 |
| MS01302623 | 554-1 | 28/01/2013 | HTA7788 |
| MS01302624 | 538-0 | 28/01/2013 | HTV8255 |
| MS01302632 | 704-8 | 29/01/2013 | HTT8803 |
| MS01302686 | 518-5 | 23/01/2013 | HTI2877 |
| MS01302687 | 518-5 | 23/01/2013 | NRU1799 |
| MS01302688 | 518-5 | 23/01/2013 | HSA7783 |
| MS01302689 | 605-0 | 23/01/2013 | NRH2839 |
| MS01302690 | 604-1 | 23/01/2013 | NRH3562 |
| MS01302691 | 518-5 | 23/01/2013 | DKO6599 |
| MS01302692 | 518-5 | 28/01/2013 | HRP4852 |
| MS01302693 | 518-5 | 28/01/2013 | HSE4333 |
| MS01302695 | 518-5 | 28/01/2013 | CRE5165 |

TRÊS LAGOAS, MS, 06 de fevereiro de 2013.

***FLAVIO MILANEZ THOMÉ***
Assessor Especial de Transporte e logística

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**1EFF0384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº. 007/SEMEC/2013**

"Dispõe sobre a atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II do art. 47 da Lei 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 008, de 01 de janeiro de 2013 e fundamento na Resolução nº 011/SEMEC/2012,
RESOLVE:

**Art. 1º** - Fixar prazos para a atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, obedecida à classificação dos candidatos publicada no diariomunicipal.com.br/assomasul, do dia 30/01/2013.

**Art. 2º** - A atribuição de aulas será realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e acompanhado pelo Trabalhador da Educação responsável pela Lotação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 3º** - A atribuição será realizada:
**I-** Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Darcy Pio – nº. 631 – Santos Dumont.

**II-** Horário: matutino: 07:30. as 11h
vespertino: 13:30 as 17h
**III**- Datas:
Onde se lê:

| Data/ Período | Séries / Disciplinas | Nº de vagas | Classificação |
|---|---|---|---|
| 07/02/13 - Matutino | História | 1 | Inciso I - 1 |

Lê-se:

| Data/ Período | Séries / Disciplinas | Nº de vagas | Classificação |
|---|---|---|---|
| 07/02/13 - Matutino | História | 1 | Inciso II - 1 |

**Art. 4º** - Somente será autorizada a convocação com base no art. 1º da Resolução nº 009/SEMEC/2011, publicado no diariomunicipal.com.br/assomasul, de 12 de dezembro de 2012.

**Art. 5º** - No ato da convocação para o exercício docente em caráter suplementar, os candidatos deverão cumprir as seguintes exigências:
**I- Apresentação de documentos originais de: RG, CPF, atestado médico, certificados e diplomas entregues no ato da convocação do Processo Seletivo.**

**Art. 6º** - Não será permitida a atribuição de aulas para a modalidade de ensino – Educação Especial, pela necessidade do convocado possuir treinamento específico e ter participado das capacitações continuadas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 7º** - A Lotação das Escolas de Período Integral será efetuada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e a Direção do Estabelecimento de Ensino, objetivando dar atendimento as especificidades da jornada de trabalho e metas da Unidade Escolar.

**Art. 8º** - **O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para atribuição terá sua inscrição cancelada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.**

**Art. 9º** - A convocação para o exercício da docência ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2013, por ato da Administração Municipal.

**Art. 10°** – O ato de revogação de aulas suplementares dar-se-á:
**I** – a pedido;
**II** – por nomeação para cargo em comissão e/ou confiança;
**III** – por conveniência administrativa;
**IV** – retorno do professor detentor do cargo efetivo;
**V** – provimento do cargo, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso;
**VI** – remoção de professor efetivo ou estável;
**VII** – abandono de cargo;
**VIII – ineficiência de desempenho em regência de classe;**
**IX** – fechamento de turmas;
**X** – por atribuição sem observância a legislação em vigor.
**Parágrafo Único** – A atribuição de aula suplementar sem observação da legislação pertinente implicará em apuração de responsabilidade.

**Art. 11º** - A presente resolução será fixada nos murais da SEMEC e SINTED.

**Art. 12º** - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, 06 de Fevereiro de 2013.

***MÁRIO GRESPAN NETO***
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**FFB647D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**RESOLUÇÃO Nº. 008/SEMEC/2013**

"Dispõe sobre a atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II do art. 47 da Lei 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 008, de 01 de janeiro de 2013 e fundamento na Resolução nº 011/SEMEC/2012,
RESOLVE:

**Art. 1º** - Fixar prazos para a atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, obedecida à classificação dos candidatos publicada no diariomunicipal.com.br/assomasul, do dia 30/01/2013.

**Art. 2º** - A atribuição de aulas será realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e acompanhado pelo Trabalhador da Educação responsável pela Lotação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 3º** - A atribuição será realizada:
**I-** Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Darcy Pio – nº. 631 – Santos Dumont.
**II-** Horário: matutino: 07:30. as 11h
vespertino: 13:30 as 17h
**III**- Datas:

| Data/ Período | Séries / Disciplinas | Nº de vagas | Classificação |
|---|---|---|---|
| 08/02/13 – matutino | Educação Física | 9 | Inciso II – 12 a 20 |
| 08/02/13 - matutino | Ensino Fundamental – 1° ao 5° | 6 | Inciso II – 78 a 83 |

**Art. 4º** - Somente será autorizada a convocação com base no art. 1º da Resolução nº 009/SEMEC/2011, publicado no diariomunicipal.com.br/assomasul, de 12 de dezembro de 2012.

**Art. 5º** - No ato da convocação para o exercício docente em caráter suplementar, os candidatos deverão cumprir as seguintes exigências:
**I- Apresentação de documentos originais de: RG, CPF, atestado médico, certificados e diplomas entregues no ato da convocação do Processo Seletivo.**

**Art. 6º** - Não será permitida a atribuição de aulas para a modalidade de ensino – Educação Especial, pela necessidade do convocado possuir treinamento específico e ter participado das capacitações continuadas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 7º** - A Lotação das Escolas de Período Integral será efetuada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e a Direção do Estabelecimento de Ensino, objetivando dar atendimento as especificidades da jornada de trabalho e metas da Unidade Escolar.

**Art. 8º** - **O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para atribuição terá sua inscrição cancelada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.**

**Art. 9º** - A convocação para o exercício da docência ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2013, por ato da Administração Municipal.

**Art. 10°** – O ato de revogação de aulas suplementares dar-se-á:
**I** – a pedido;
**II** – por nomeação para cargo em comissão e/ou confiança;
**III** – por conveniência administrativa;
**IV** – retorno do professor detentor do cargo efetivo;
**V** – provimento do cargo, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso;
**VI** – remoção de professor efetivo ou estável;
**VII** – abandono de cargo;
**VIII – ineficiência de desempenho em regência de classe;**
**IX** – fechamento de turmas;
**X** – por atribuição sem observância a legislação em vigor.
**Parágrafo Único** – A atribuição de aula suplementar sem observação da legislação pertinente implicará em apuração de responsabilidade.

**Art. 11º** - A presente resolução será fixada nos murais da SEMEC e SINTED.

**Art. 12º** - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, 06 de Fevereiro de 2013.

***MÁRIO GRESPAN NETO***
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**C3FF23CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**PAUTA DE JULGAMENTO nº 002/2013**

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 14 de Fevereiro de 2013, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada a rua Alameda Paul Harris, nº 30 – Centro, o seguinte recurso:

**PROCESSO**: 028/2012
**RECORRENTE: LUCIO BALLERINI**
**RECORRIDO:** Município de Três Lagoas
**JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA:** José Estevão Moraes Palma
**RELATOR (A): Tâmara Ramos Irabe**

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 06 de Fevereiro de 2013.

***FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**58FCBF44

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 1.425, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.**

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA DE TRABALHO NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2013".

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.253, de 20 de julho de 2009, com vigência para o período de 2010 a 2013 e suas alterações posteriores; e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1.402, de 19 de julho de 2012, e alterações posteriores, com vigência para o exercício financeiro de 2013, o seguinte Programa de Trabalho:

| PROJETO/PROGRAMA | 2013 | | 2014 | | 2015 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| METAS E OBJETIVOS<br>FUNÇÃO 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>SUBFUNÇÃO 244 – Assistência Comunitária | COR | CAP | COR | CAP | COR | CAP |
| **0022 - Programa de gestão das ações do FMAS** | **66.000,00** | **0,00** | **70.000,00** | **0,00** | **75.000,00** | **0,00** |
| **2.216** – Operacionalizar e complementar as ações de distribuição de gêneros alimentícios para pessoas carentes do Município, com o objetivo de reduzir a desnutrição, através da entrega de cestas básicas para famílias de baixa renda, previamente cadastradas e selecionadas por Assistentes Sociais | 66.000,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 |

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município, instituído pela Lei nº 1.421, de 19 de dezembro de 2012, vigente para o exercício financeiro de 2013, no valor de **R$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais), consignado no Programa Orçamentário constante da tabela abaixo:

| DOTAÇÃO | RUBRICA | VALORES |
|---|---|---|
| **Fundo Municipal de Assistência Social** | | |
| **2.216 - Operacionalização e complementação das ações de distribuição de cestas básicas** | | |
| 02.014.08.244.0022.2.216 | 3.3.90.32.00.1.00 | R$ 38.000,00 |
| 02.014.08.244.0022.2.216 | 3.3.90.32.00.1.26 | R$ 28.000,00 |
| **TOTAL SUPLEMENTADO** | | **R$ 66.000,00** |

**Art. 3º** Os recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Especial serão os indicados no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias constantes da tabela abaixo:

| DOTAÇÃO | RUBRICA | VALORES |
|---|---|---|
| **Fundo Municipal de Assistência Social** | | |
| **2.180 – Manutenção do Programa Conviver** | | |
| 02.014.08.241.0019.2.180 | 3.3.90.30.00.1.26 | R$ 1.000,00 |
| **2.200 – Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI** | | |
| 02.014.08.243.0021.2.200 | 3.3.90.30.00.1.26 | R$ 10.000,00 |
| 02.014.08.243.0021.2.200 | 3.3.90.36.00.1.26 | R$ 5.000,00 |
| 02.014.08.243.0021.2.200 | 3.3.90.39.00.1.26 | R$ 5.000,00 |
| **2.213 – Manutenção e Operacionalização das Ações da Casa Abrigo** | | |
| 02.014.08.244.0022.2.213 | 3.1.90.11.00.1.26 | R$ 3.000,00 |
| **2.214 – Manutenção e Operacionalização das Atividades do CRAS** | | |
| 02.014.08.244.0022.2.214 | 3.1.90.11.00.1.26 | R$ 4.000,00 |
| **2.210 – Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social** | | |
| 02.014.08.244.0022.2.210 | 3.3.90.32.00.1.00 | R$ 28.000,00 |
| 02.014.08.244.0022.2.210 | 3.3.50.43.00.1.00 | R$ 5.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 02.014.08.244.0022.2.210 | 3.3.90.39.00.1.00 | R$ 5.000,00 |
| **TOTAL SUPLEMENTADO** | | **R$ 66.000,00** |

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Eduardo Pizzi
**Código Identificador:**F20B36CF

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### ANEXO II - DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / CÂMARA / FUNDEF / FUNDEB
Quality Sistemas
Exercício: 2012
5/2/2013 - 15:07:04

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/ 6º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | SALDO a-(b+c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | Liquidadas no Bimestre | Liq. Até o Bimestre (b) | Insc. em Restos A Pagar não Processados(c) | % (b+c)/ (total b+c ) | % (b+c)/a | |
| DESP EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 15.032.900,00 | 15.936.732,45 | 766.288,35 | 15.056.158,35 | 1.742.002,43 | 15.018.050,08 | 38.108,27 | 100,00 | 94,47 | 880.574,10 |
| Legislativa | 699.219,00 | 836.565,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 836.565,00 |
| Ação Legislativa | 699.219,00 | 836.565,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 836.565,00 |
| Judiciária | 131.740,00 | 141.900,00 | 0,00 | 141.893,25 | 0,00 | 141.893,25 | 0,00 | 0,94 | 100,00 | 6,75 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciá11.340,00 | | 800,00 | 0,00 | 800,00 | 0,00 | 800,00 | 0,00 | 0,01 | 100,00 | 0,00 |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 120.400,00 | 141.100,00 | 0,00 | 141.093,25 | 0,00 | 141.093,25 | 0,00 | 0,94 | 99,99 | 6,75 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 3.057.160,00 | 3.249.707,86 | 234.874,24 | 3.245.850,45 | 387.504,36 | 3.245.583,49 | 266,96 | 21,56 | 99,88 | 3.857,41 |
| Administração Geral | 2.793.710,00 | 3.053.213,21 | 216.339,80 | 3.049.659,98 | 365.055,35 | 3.049.393,02 | 266,96 | 20,26 | 99,88 | 3.553,23 |
| Administração Financeira | 122.050,00 | 110.989,65 | 18.449,72 | 110.871,49 | 22.364,29 | 110.871,49 | 0,00 | 0,74 | 99,89 | 118,16 |
| Controle Interno | 18.000,00 | 5.110,00 | 200,32 | 5.052,12 | 200,32 | 5.052,12 | 0,00 | 0,03 | 98,86 | 57,88 |
| Administração de Receitas | 16.000,00 | 2.050,00 | -115,60 | 1.924,60 | -115,60 | 1.924,60 | 0,00 | 0,01 | 93,88 | 125,40 |
| Comunicação Social | 107.400,00 | 78.345,00 | 0,00 | 78.342,26 | 0,00 | 78.342,26 | 0,00 | 0,52 | 99,99 | 2,74 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 1.378.056,00 | 1.424.288,00 | 100.996,43 | 1.403.604,15 | 152.836,09 | 1.403.604,15 | 0,00 | 9,32 | 98,55 | 20.683,85 |
| Administração Geral | 252.000,00 | 293.307,00 | 20.553,55 | 291.867,76 | 23.776,51 | 291.867,76 | 0,00 | 1,94 | 99,50 | 1.439,24 |
| Assistência ao Idoso | 216.900,00 | 253.538,40 | 23.361,03 | 252.143,33 | 28.004,51 | 252.143,33 | 0,00 | 1,67 | 99,44 | 1.395,07 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 335.525,00 | 346.105,28 | 10.276,59 | 335.822,68 | 25.981,18 | 335.822,68 | 0,00 | 2,23 | 97,02 | 10.282,60 |
| Assistência Comunitária | 573.631,00 | 531.337,32 | 46.805,26 | 523.770,38 | 75.073,89 | 523.770,38 | 0,00 | 3,48 | 98,57 | 7.566,94 |
| Previdência Social | 162.900,00 | 151.690,00 | 32.325,54 | 151.662,07 | 32.325,54 | 151.662,07 | 0,00 | 1,01 | 99,98 | 27,93 |
| Previdência Básica | 162.900,00 | 151.690,00 | 32.325,54 | 151.662,07 | 32.325,54 | 151.662,07 | 0,00 | 1,01 | 99,98 | 27,93 |
| Saúde | 3.086.142,00 | 3.888.847,03 | 120.624,01 | 3.885.595,03 | 329.133,60 | 3.885.525,20 | 69,83 | 25,81 | 99,92 | 3.252,00 |
| Administração Geral | 1.012.350,00 | 1.569.322,86 | 120.593,79 | 1.568.643,11 | 177.622,00 | 1.568.643,11 | 0,00 | 10,42 | 99,95 | 679,75 |
| Controle Interno | 7.600,00 | 8.931,00 | 892,28 | 8.886,81 | 892,28 | 8.886,81 | 0,00 | 0,06 | 99,50 | 44,19 |
| Atenção Básica | 1.251.392,00 | 1.545.197,17 | -28.242,61 | 1.543.096,27 | 112.297,65 | 1.543.096,27 | 0,00 | 10,25 | 99,86 | 2.100,90 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 665.300,00 | 717.120,00 | 22.103,26 | 717.116,62 | 30.053,86 | 717.116,62 | 0,00 | 4,76 | 99,99 | 3,38 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 60.950,00 | 33.430,00 | 5.128,13 | 33.233,44 | 8.118,65 | 33.163,61 | 69,83 | 0,22 | 99,41 | 196,56 |
| Vigilância Sanitária | 30.500,00 | 4.024,00 | 149,16 | 3.797,05 | 149,16 | 3.797,05 | 0,00 | 0,03 | 94,36 | 226,95 |
| Vigilância Epidemiológica | 48.050,00 | 8.542,00 | 0,00 | 8.541,73 | 0,00 | 8.541,73 | 0,00 | 0,06 | 99,99 | 0,27 |
| Alimentação e Nutrição | 10.000,00 | 2.280,00 | 0,00 | 2.280,00 | 0,00 | 2.280,00 | 0,00 | 0,02 | 100,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 4.051.592,00 | 4.351.445,85 | 455.501,90 | 4.346.603,57 | 609.977,92 | 4.330.221,10 | 16.382,47 | 28,87 | 99,89 | 4.842,28 |
| Alimentação e Nutrição | 127.836,00 | 167.957,00 | 30.750,96 | 167.949,43 | 47.270,16 | 167.949,43 | 0,00 | 1,12 | 99,99 | 7,57 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ensino Fundamental | 3.414.861,00 | 3.720.599,28 | 306.475,98 | 3.717.237,85 | 441.031,85 | 3.700.855,38 | 16.382,47 | 24,69 | 99,90 | 3.361,43 |
| Ensino Superior | 98.395,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 404.300,00 | 440.303,57 | 96.274,96 | 438.830,69 | 99.675,91 | 438.830,69 | 0,00 | 2,91 | 99,66 | 1.472,88 |
| Educação Especial | 6.200,00 | 586,00 | 0,00 | 585,60 | 0,00 | 585,60 | 0,00 | 0,00 | 99,93 | 0,40 |
| Educação Básica | 0,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,15 | 100,00 | 0,00 |
| Cultura | 14.200,00 | 5.220,00 | 0,00 | 5.219,50 | 0,00 | 5.219,50 | 0,00 | 0,03 | 99,99 | 0,50 |
| Difusão Cultural | 14.200,00 | 5.220,00 | 0,00 | 5.219,50 | 0,00 | 5.219,50 | 0,00 | 0,03 | 99,99 | 0,50 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 967.000,00 | 199.990,71 | -154.547,87 | 198.951,95 | 24.093,69 | 198.951,95 | 0,00 | 1,32 | 99,48 | 1.038,76 |
| Infra-Estrutura Urbana | 460.400,00 | 162.150,71 | -161.021,50 | 161.399,64 | 17.620,06 | 161.399,64 | 0,00 | 1,07 | 99,53 | 751,07 |
| Serviços Urbanos | 506.600,00 | 37.840,00 | 6.473,63 | 37.552,31 | 6.473,63 | 37.552,31 | 0,00 | 0,25 | 99,23 | 287,69 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 66.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 66.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | SALDO a-(b+c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | Liquidadas no Bimestre | Liq. Até o Bimestre (b) | Insc. em Restos A Pagar não Processados(c) | % (b+c)/ (total b+c ) | % (b+c)/a | |
| Gestão Ambiental | 138.500,00 | 92.747,00 | -192.694,91 | 92.745,78 | 12.331,45 | 92.745,78 | 0,00 | 0,62 | 100,00 | 1,22 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 28.500,00 | 32.000,00 | -9.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,21 | 100,00 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 110.000,00 | 60.747,00 | -183.694,91 | 60.745,78 | 12.331,45 | 60.745,78 | 0,00 | 0,40 | 99,99 | 1,22 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 73.400,00 | 764,00 | 73,71 | 763,01 | 73,71 | 763,01 | 0,00 | 0,01 | 99,87 | 0,99 |
| Extensão Rural | 73.400,00 | 764,00 | 73,71 | 763,01 | 73,71 | 763,01 | 0,00 | 0,01 | 99,87 | 0,99 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 4.200,00 | 60,00 | 0,00 | 60,00 | 0,00 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 |
| Promoção Industrial | 4.200,00 | 60,00 | 0,00 | 60,00 | 0,00 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 4.200,00 | 84.350,00 | 0,00 | 84.340,40 | 0,00 | 62.951,39 | 21.389,01 | 0,56 | 99,99 | 9,60 |
| Promoção Comercial | 4.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Turismo | 0,00 | 84.350,00 | 0,00 | 84.340,40 | 0,00 | 62.951,39 | 21.389,01 | 0,56 | 99,98 | 9,60 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 198.825,00 | 118.348,00 | 21.463,58 | 118.311,28 | 21.798,58 | 118.311,28 | 0,00 | 0,79 | 99,97 | 36,72 |
| Energia Elétrica | 198.825,00 | 118.348,00 | 21.463,58 | 118.311,28 | 21.798,58 | 118.311,28 | 0,00 | 0,79 | 99,96 | 36,72 |
| Transporte | 536.000,00 | 649.240,00 | 85.840,30 | 649.226,15 | 106.428,41 | 649.226,15 | 0,00 | 4,31 | 100,00 | 13,85 |
| Transporte Rodoviário | 536.000,00 | 649.240,00 | 85.840,30 | 649.226,15 | 106.428,41 | 649.226,15 | 0,00 | 4,31 | 99,99 | 13,85 |
| Desporto e Lazer | 198.900,00 | 266.391,00 | 13.094,41 | 265.626,21 | 16.762,07 | 265.626,21 | 0,00 | 1,76 | 99,71 | 764,79 |
| Desporto Comunitário | 198.900,00 | 266.391,00 | 13.094,41 | 265.626,21 | 16.762,07 | 265.626,21 | 0,00 | 1,76 | 99,71 | 764,79 |
| Encargos Especiais | 255.400,00 | 465.712,00 | 48.737,01 | 465.705,55 | 48.737,01 | 465.705,55 | 0,00 | 3,09 | 100,00 | 6,45 |
| Serviço da Dívida Interna | 255.400,00 | 465.712,00 | 48.737,01 | 465.705,55 | 48.737,01 | 465.705,55 | 0,00 | 3,09 | 99,99 | 6,45 |
| Reserva de Contingência | 9.466,00 | 9.466,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.466,00 |
| Reserva de Contigência | 9.466,00 | 9.466,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.466,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | SALDO a-(b+c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | Liquidadas no Bimestre | Liq. Até o Bimestre (b) | Insc. em Restos A Pagar não Processados(c) | % (b+c)/ (total b+c ) | % (b+c)/a | |
| Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 15.032.900,00 | 15.936.732,45 | 766.288,35 | 15.056.158,35 | 1.742.002,43 | 15.018.050,08 | 38.108,27 | 100,00 | 94,47 | 880.574,10 |

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

***MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

***ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO***
Sec Municipal de Administração e Finanças

***LURDES SOLALIENDRE***
Crc-ms 5662/01

**Publicado por:**
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
**Código Identificador:**4F161C0E

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**ANEXO XVI - DEMONST. RECEITA LIQ DE IMP E DESP PROP COM SAÚDE**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / CÂMARA / FUNDEF / FUNDEB
Quality Sistemas
Exercício: 2012
5/2/2013 - 15:10:24
MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITAS LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

| ADCT. Art. 77 - Anexo XVI | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO | | RECEITAS REALIZADAS | |
| | Inicial | Atualizada (a) | Até o Semestre (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) | 10.865.938,00 | 10.865.938,00 | 11.786.554,85 | 108,00 |
| Impostos | 586.241,00 | 586.241,00 | 544.694,35 | 93,00 |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos | 60.286,00 | 60.286,00 | 34.126,52 | 57,00 |
| Receita de Transferências Constitucionais e Legais | 10.219.411,00 | 10.219.411,00 | 11.207.733,98 | 110,00 |
| Da União | 5.990.129,00 | 5.990.129,00 | 6.698.876,26 | 112,00 |
| Do Estado | 4.229.282,00 | 4.229.282,00 | 4.508.857,72 | 107,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II) | 850.872,00 | 850.872,00 | 954.867,59 | 112,00 |
| Da União para o Município | 624.739,00 | 624.739,00 | 737.058,32 | 118,00 |
| Do Estado para o Município | 201.133,00 | 201.133,00 | 217.809,27 | 108,00 |
| Demais Municípios para o Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 5.365.246,00 | 5.365.246,00 | 4.963.128,66 | 93,00 |
| (-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB | 2.049.156,00 | 2.049.156,00 | 2.182.186,91 | 106,00 |
| TOTAL | 15.032.900,00 | 15.032.900,00 | 15.522.364,19 | 103,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO | | DESPESAS EXECUTADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Inicial | Atualizada (c) | Liquidadas Até o Semestre (d) | Inscritos em R.P Não Processados (e) | % ((d+e)/c) |
| DESPESAS CORRENTES | 2.959.542,00 | 3.639.868,03 | 3.636.559,57 | 69,83 | 100,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.555.361,00 | 1.967.127,03 | 1.965.589,72 | 0,00 | 100,00 |
| Juros e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.404.181,00 | 1.672.741,00 | 1.670.969,85 | 69,83 | 100,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 126.600,00 | 248.979,00 | 248.965,63 | 0,00 | 100,00 |
| Investimentos | 126.600,00 | 248.979,00 | 248.965,63 | 0,00 | 100,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 3.086.142,00 | 3.888.847,03 | 3.885.525,20 | 69,83 | 100,00 |

| DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE SAÚDE | DOTAÇÃO | | DESPESAS EXECUTADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Inicial | Atualizda (c) | Liquidadas Até o Semestre (d) | Inscritos em R.P Não Processados (e) | % ((d+e)/c) |
| DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV) | 3.086.142,00 | 3.888.847,03 | 3.885.525,20 | 69,83 | 100,00 |
| (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE | 850.872,00 | 850.872,00 | 954.867,59 | 0,00 | 112,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 850.872,00 | 850.872,00 | 954.867,59 | 0,00 | 112,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1] | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) | 2.235.270,00 | 3.037.975,03 | 2.930.657,61 | 69,83 | 96,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS | |
|---|---|---|
| | Inscritos em Exercícios Anteriores | Cancelados em 2012 (f) |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) | 62.626,62 | 6.441,20 |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL %[2] ((VI - VII f) / I) | | 24,80 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação Inicial | Dotação Atualizda | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Semestre (i) | % (i/total i) |
| Atenção Básica | 1.251.392,00 | 1.545.197,17 | 1.543.096,27 | 40,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Assistência Hospitalar e Ambuilatorial | 665.300,00 | 717.120,00 | 717.116,62 | 18,00 |
| Suporte Proilático e Terapêutico | 60.950,00 | 33.430,00 | 33.163,61 | 1,00 |
| Vigilância Sanitária | 30.500,00 | 4.024,00 | 3.797,05 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 48.050,00 | 8.542,00 | 8.541,73 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 10.000,00 | 2.280,00 | 2.280,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 1.019.950,00 | 1.578.253,86 | 1.577.529,92 | 41,00 |
| TOTAL | 3.086.142,00 | 3.888.847,03 | 3.885.525,20 | 100,00 |

***MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

***ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO***
Sec Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
**Código Identificador:**59E5BDD2

